

Recife/PE, 24 de novembro de 2022.

A**PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A****REF.: Prestação de serviços de auditoria externa independente, de acordo com as normas e procedimentos inerentes e demais características.**

Prezados Senhores,

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SDS/PE e CPF nº 193.602.664-34, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria externa independente, contemplando as análises, revisões e controles internos referentes aos resultados das demonstrações contábeis, comprometendo-se a assumir os serviços inerentes pelos descrito a seguir:

O preço global para execução do objeto da Licitação em referência é de **R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (GLOBAL)
1	Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para prestação de serviços de auditoria externa independente nas atividades contábeis e demais controles internos da PRODAM para o exercício de 2022, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Instrumento convocatório, e demais normativos contábeis emanados do Conselho Federal de Contabilidade que tratam da convergência às normas internacionais de contabilidade (IFRS).	R\$ 24.990,00

Pelo presente, declaramos ainda que:

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo para entrega/execução do objeto, de acordo com cronograma de execução constante no termo de referência.
- A entrega dos produtos/serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de referência e no Contrato, constantes do Edital;
- Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos serviços, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência, anexo ao Edital;

e) Estão inclusos no preço todas e quaisquer despesas relativas à custos diretos ou indiretos para o fornecimento dos serviços licitados, a exemplo de tributos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, custos de embalagens, montagem e desmontagem, instalação, transportes, frete, mão-de-obra, alimentação, hospedagem e tudo mais que se faça necessário.

e) Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas na minuta da Contratual.

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Nome/Razão Social: AUDIMEC – Auditores Independentes S/S

End. Completo: Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050- 290

CNPJ: 11.254.307/0001-35 **Inscrição Estadual:** ISENTO

Tel: (81) 33383525 / 992913134

E-mail: audimec@audimec.com.br

Banco: SANTANDER- 033 **Ag.:** 3090 **Conta:** 13002448-6

Nome do Responsável: Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Estado Civil: Casado **Profissão:** Contador

CPF:193.602.664-34 **RG:** 1.712.239 SSP-PE.

Domicílio: Rua Alfredo de Medeiros, 130 – Espinheiro – Recife-PE - Cep. 52.021-030

Função: Sócio Responsável Técnico

Naturalidade: PE **Nacionalidade:** Brasil

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O



LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Mais de 45 anos como referência
em auditoria independente.



O que você precisa para **prevenir** e **garantir** um **caminho seguro e confortável** para a sua empresa?



ATUAÇÃO NACIONAL,
ESCRITÓRIO EM PERNAMBUCO

Atendimento personalizado de empresas:

- ▲ Privadas ou Públicas
- ▲ Dos diversos setores e segmentos de negócio
- ▲ Independente do porte ou da região

Projetos elaborados por uma **equipe multiprofissional**



Tipos de **auditoria** que prestamos:



Demonstrações contábeis

Decorrente de exigência legal, deliberação de agentes reguladores ou por solicitação organismos nacionais e internacionais ou auto deliberação corporativa.



Operacional

Em departamentos, setores ou áreas específicas, como Recursos Humanos e Contas a Receber ou a Pagar.



Especiais

Em demonstrações contábeis para processos de cisão, incorporação ou fusão.

Setores dos clientes que atendemos:



Bancos e
Agências de
Fomento



Empresas
públicas



Empresas
portuárias



Economia
em geral



Empresas
Privadas



Defesa e
soberania nacional



Gás e energia
elétrica



Água e
saneamento



Regimes de
previdências



Holding



Grupos
Econômicos



Sistema S



Terceiro setor



www.audimec.com.br



[/audimec-audidores-independentes](https://www.linkedin.com/company/audimec-audidores-independentes)



[/Audimec](https://www.facebook.com/Audimec)



QUANDO PODEMOS AGENDAR
NOSSA PRÓXIMA CONVERSA?



Phillipe de Aquino

Sócio

✉ phillipe@audimec.com.br

☎ (81) 98889-8721

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA DE 28/04/2015 DA **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, REGISTRADO EM 14/08/2017 SOB Nº 432257** NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – 2º OFÍCIO – CARTÓRIO MARIANI DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO MARIANI.



PARTES CONTRATANTES

- LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão universal de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE nº 008709/O-0, portador do RG nº 1.146.244 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob Nº CNPF(MF) sob Nº 103.997.474-00, residente e domiciliado à Estrada de Belém nº 272 - Aptº 201 - Torre II – Bairro da Encruzilhada - CEP 50.030-000 na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco denominado **Sócio Revisor**.

CONVENÇÃO ALTERAÇÃO

Os Contadores acima qualificados e infra-assinados únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade civil denominada **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, constituída em 15/12/1976, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF) sob nº 11.254.307/0001-35**, e no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Cidade do Recife sob nº **CMC nº 541.891-7** **RESOLVEM:** de comum acordo proceder a presente alteração contratual das Clausulas 1ª, 5ª e 6ª visando a exclusão de um sócio e admissão de dois novos sócios mediante subscrição e integralização do capital social e conseqüentemente do redesenho das prerrogativas sócio administrativas e responsabilidade técnica perante as entidades reguladoras/fiscalizadoras, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Resumo das Alterações – Ingresso de Novos Sócios, Aumento do Capital Social e Administração

Satisfeitas condições técnico-profissionais dos órgãos fiscalizadores/reguladores da profissão para admissão de novos sócios, agindo no interesse da sociedade, renunciando ao direito de preferência preconizado no §1º da Clausula 5ª, os sócios preexistentes resolvem alterar o quadro social para ingresso dos Contadores **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA** brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, e **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA** brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edif.º Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-220 no município de Recife no estado



de Pernambuco, para após haverem completado o plano sequencial de carreira de auditoria, como empregados da sociedade, serem admitidos na Sociedade na Categoria de Sócio, mediante a subscrição e integralização de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), cada um, perfazendo R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Em ato contínuo, consultando seus próprios interesses e mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas que perfazem R\$20,00 (VINTE REAIS), para o sócio LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, resolve o sócio GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, já plenamente qualificado, desligar-se da sociedade, a qual após a reestruturação societária passa a possuir o capital social de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente do país. As cláusulas 1ª, 5ª e 6ª passam a vigorar com o seguinte teor conforme



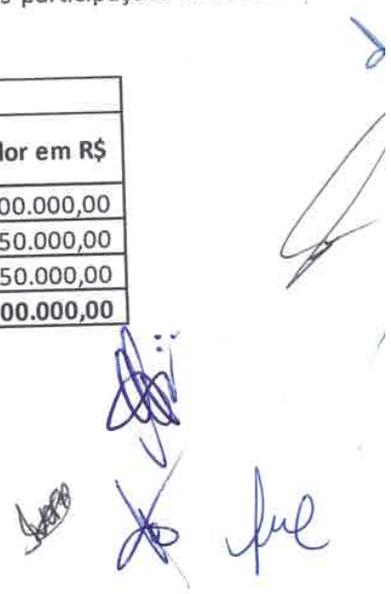
CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob N° CRC-PE 021100/O-8, portador do RG N° 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.
- 3) **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco CRC-PE sob N° CRC-PE 028157/O-2, portador do RG N° 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edif.º Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-220 no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.

CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Capital Social		
	%	Qtde de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	66,66%	200.000	200.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Soma	100%	300.000	300.000,00




§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

§2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4º da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.



CLAUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.

Alínea (B) Sócios – THOMAZ DE AQUINO PEREIRA e PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA.

§1º - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de depósito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§2º - Cabe aos demais sócios ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA. Cabe ainda nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§3º - Fica garantido aos sócios uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4º - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5º - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850.

§6º - Fica atribuída ao Sócio THOMAZ DE AQUINO PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7º - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850 devidamente registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8º - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS**

- LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob N° CRC-PE 021100/O-8, portador do RG N° 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.
- PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob N° CRC-PE 028157/O-2, portador do RG N° 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edifº Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-221 no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.

CLAUSULA 2ª - CONVENÇÃO E ESTIPULAÇÃO

As partes contratantes; outorgantes e reciprocamente outorgadas supra qualificadas e infra-assinadas, têm, entre si, avençada a REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do contrato de constituição da Sociedade Simples do Tipo Ilimitada, denominada **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) sob nº 11.254.307/0001-35, como ora por reformulado e consolidado têm, sociedade essa que será regida e gerida pelas estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

CLAUSULA 3ª - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO

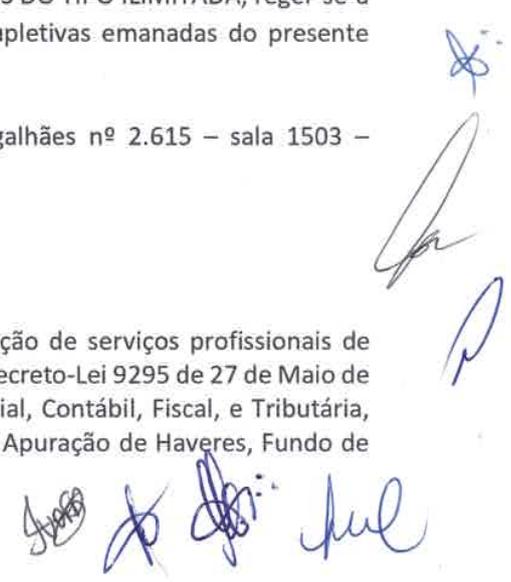
A sociedade constituída em **15 de dezembro de 1976** girará sob a denominação social de **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, portando configurando-se como SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA, reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação a ela aplicável, e pelas normas supletivas emanadas do presente contrato.

§ 1º - A sociedade fica estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2.615 – sala 1503 – Condomínio Empresarial Burle Marx - Boa Vista - Recife-PE. - CEP – 50.050-290.

§ 2º - O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado.

CLAUSULA 4ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo, independente da ordem de nomeação: Prestação de serviços profissionais de Auditoria, Perícia Contábil, Contabilidade e demais atividades abrangidas pelo Decreto-Lei 9295 de 27 de Maio de 1946, em todos os seus ramos e segmentos, bem como Consultoria Empresarial, Contábil, Fiscal, e Tributária, mediante Exatificação de Tributos e Encargos Sociais, Avaliações de Empresas, Apuração de Haveres, Fundo de



Comercio, Inventário e Tombamento de Bens Patrimoniais, Avaliação a Justo Valor, Reavaliação de Participações para fusão, incorporação e cisão de empresas, inclusive o Teste de Impairment em Ativos e Investimentos, Aferição de Capital Financeiro, de Capital Intelectual, de Marcas e de Imagem, Análise Econômico-Financeira de Demonstrações Contábeis e ainda, Desenvolvimento e Auditoria de Soluções em Governança Corporativa e de Tecnologias de Informações e Sinergia entre Sistemas Informatizados, Softwares, e Processamento Eletrônico de Dados, além de Avaliação de Riscos Corporativos em geral inclusive de Negócios e Créditos, bem como demais serviços correlatos.



CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Capital Social		
	%	Qtde de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	66,66%	200.000	200.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Soma	100%	300.000	300.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

§2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4º da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.

CLAUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.

Alínea (B) Sócios – THOMAZ DE AQUINO PEREIRA e PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA.

§1º - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de depósito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§2º - Cabe aos demais sócios ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA. Cabe ainda nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.



§3º - Fica garantido aos sócios uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4º - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5º - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850.

§6º - Fica atribuída ao Sócio THOMAZ DE AQUINO PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7º - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850 devidamente registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8º - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.



CLAUSULA 7ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples (50% mais 1) de votos em relação ao capital social, cabendo a cada quota um voto, conforme estabelece o artigo 1.076 do Código Civil.

§1º - O contrato social poderá ser modificado e ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e ou transformação do tipo societário, por maioria simples (50% mais 1) de votos, em relação ao capital social.

§2º - Deliberada a alteração e ou a modificação, o instrumento que o consolidar independente da assinatura de todos os sócios quotistas, na conformidade do que dispõe o art.38, inciso V, da Lei Federal 4.726, de 13 de julho de 1965, cabendo ao sócio que divergir o direito de recesso, e, neste caso, sendo o valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

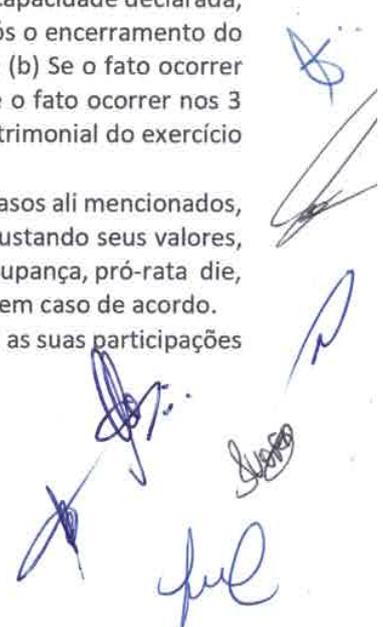
CLAUSULA 8ª - RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer sócio, não acarretará dissolução da sociedade, desde que o(s) sócio(s) remanescente queira(m) com ela continuar, seja da forma original, ou através da admissão de herdeiros e/ou sucessores. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de 3/4 (três quartos), em relação ao capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

§1º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) Se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Patrimonial do exercício findo; (b) Se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço especial, na data da Ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Patrimonial do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

§2º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em até 48 (QUARENTA E OITO) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustando seus valores, com acréscimos de juros e correção monetária equivalente ao rendimento da Caderneta Poupança, pró-rata die, vencendo-se a primeira prestação trinta (30) dias após a apuração final, ou data do evento em caso de acordo.

§3º - fica assegurado aos sócios o direito de preferência de forma diretamente proporcional as suas participações no capital social.



CLAUSULA 9ª - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo qualquer dos sócios quotistas, caberá aos herdeiros e ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a substituição a quem de direito, ou acordo nos termos acima e ratificado mediante alteração do contrato social firmado em caráter de urgência para garantir o normal funcionamento da empresa e a solução da situação.

§1º - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos herdeiros e/ou sucessores.

§2º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingindo entre os remanescentes o quórum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

CLAUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e Balanço Patrimonial será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

§ Único - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por leis e outras determinadas por quotistas que representem simples (50% mais 1) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

CLAUSULA 11ª - HIPÓTESES DE DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e ou por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

§1º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será resolvido em juízo.

§2º - Os lucros e ou os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

CLAUSULA 12ª - LEGISLAÇÃO, COMPROMISSOS E RENÚNCIAS ESPECÍFICAS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades simples puras, persistindo dúvidas referentes a este instrumento contratual, serão submetidas ao julgamento e dirimidas por um Conselho Arbitral integrado por 02 (dois) membros, sendo o primeiro indicado pelo sócio sênior, e o segundo indicado pelo consenso dos demais sócios.

§1º - Os sócios quotistas se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura.

§2º - Os sócios quotistas elegem o foro da comarca do Recife no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões resultantes da interpretação das disposições em contrato, não resolvidas pelo conselho arbitral supracitado.

CLAUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam esse instrumento para alteração e consolidação contratual, composto de 05 (cinco) laudas escritas somente no anverso, editado em três (03) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas que a tudo presenciaram e acharam conforme.

Recife/PE, 26 de julho de 2021.

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
 CRC-PE Nº 010483/O-9

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
 CRC-PE Nº 022100/O-8

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA
 CRC-PE Nº 008709/O-0

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
 CRC-PE Nº 028157/O-2

TESTEMUNHAS:

TARSIA VALÉRIA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA
 CNPF(MF) Nº 041.906.774-42

FLÁVIA MARIA NEVES CAMPELO
 CNPF(MF) Nº 095.216.224-58

Advogada Revisora:
Dra. Carolina Bezerra Lins Pereira
 OAB/PE 36.589

2º RTDPJ - RECIFE

DATA	REGISTRO
10/09/21	477664

MICROFILMADO DIGITALIZADO

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
 Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
 Rua Diáno de Pernambuco, 99 - CEP: 52.010-300 - Recife - PE
 Fones / Fax: (81) 3048.8590 / 3424.5004 - E-mail: quartor@tjpe.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**; dou fé.
 09/09/2021 08:33:37 OP.117 EMOL:R\$ 7,74 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 TSNR:R\$ 1,72 FERC:R\$ 0,86 ISS:R\$ 0,44 TOTAL R\$ 11,02 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto

Selos:0073767.DQC08202102.0160910073767.PWM08202102.01610

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL
 Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR
 Rua Diáno de Pernambuco, 99 - CEP: 52.010-300 - Recife - PE
 Fones / Fax: (81) 3048.8590 / 3424.5004 - E-mail: quartor@tjpe.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**; dou fé.
 09/09/2021 08:33:37 OP.117 EMOL:R\$ 7,74 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 TSNR:R\$ 1,72 FERC:R\$ 0,86 ISS:R\$ 0,44 TOTAL R\$ 11,02 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto

Selos:0073767.GKX08202102.016110073767.LDX08202102.01612

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA:05690754404
 Assinado de forma digital por PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA:05690754404
 Dados: 2021.11.29 14:40:40 -03'00'

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
 81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 477664, 10/09/2021
 EMOLUMENTOS R\$1.309,85 TSNR R\$221,32 FERC R\$145,54
 FUNSEG R\$29,11 FERM-PE R\$14,55 ISS R\$72,77
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.ASU07202104.04124

2º RTDPJ - RECIFE
 Vanilda dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substituto

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
 81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 157 L. A-40 FL 180 DE 15/12/1976
 EMOLUMENTOS R\$1.309,85 TSNR R\$221,32 FERC R\$145,54
 FUNSEG R\$29,11 FERM-PE R\$14,55 ISS R\$72,77
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.GYT07202104.04123

2º RTDPJ - RECIFE
 Vanilda dos Santos Melo
 Oficial de Registro Substituto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º RTDPJ

RECIFE - PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA

Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo

Ana Cláudia Negri de F. Coelho

Oficiala. Substituta

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO,
que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolada e Registrada sob o número de ordem 477.664 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro) em data de 10(dez) de setembro de 2021(dois mil e vinte e um), a 5ª. **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** denominada "**AUDIMEC- AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP**", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Edif. Emp. Burlemarx, sala 1503, bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 52.050-290, atendendo a requerimento do sócio **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.602.664-34, residente e domiciliado à **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204, Térreo, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-510, averbado ao registro nº 157 Lv.A-40 fls. 180 em 15/12/1976, protocolo nº 16812. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de setembro de 2021. Eu, **Vanilda dos Santos Melo, Oficiala Substituta** do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.**

2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rt.recife@gmail.com

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE. 10/09/2021
EMOLUMENTOS R\$ 32,69 TSNR R\$ 7,26 FERC R\$ 3,63
FUNSEG R\$ 0,73 FERM-PE R\$ 0,36 ISS R\$ 1,82
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.FKH07202104.04126



2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficiala de Registro Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992911219968596278>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992911219968596278-9
Data: 29/11/2021 14:55:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74045-RG4V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2021 16:03:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992911219968596278-1 a 65992911219968596278-9

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bd42fe7c4dab2b9b0345a9c33cf3fd7f7b715483420f0b3fe2442fcb1fbfee285bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/11/2022 14h05min

Data de Validade: 23/12/2022

Nº da Certidão: 01294571/2022

Nº da Autenticidade: NS.LD.4U.J5.UT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SSEPP

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615

Compl: **EDF. BURLE MARX**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/11/2022 14h06min

Data de Validade: 23/12/2022

Nº da Certidão: 01294545/2022

Nº da Autenticidade: 85.RR.RB.DD.9H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SSEPP

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615

Compl: **EDF. BURLE MARX**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Estado de Pernambuco



Justiça
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE S/S - EPP, CPF/CNPJ:
11.254.307/0001-35**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 27 de outubro de 2022, por Adriana Barbosa Lopes

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1815415

SERVIDOR - Informação

em 27/10/2022 às 12:04N/S Cert.: 143284524456795850781933916198067346955

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
9E.S4.L2.E2.U4





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-011331/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.766.164-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 23/11/2022 as 10:19:59.

Válido até: 21/02/2023.

Código de Controle: 844988.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.254.307/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1977
NOME EMPRESARIAL AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A U D I M E C	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO EDIF EMP. BURLEMARX SALA 1503
CEP 50.050-290	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDIMEC@AUDIMEC.COM.BR	TELEFONE (82) 3338-3525/ (81) 9291-3134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 11.254.307/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:45 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **8AFF.0F95.958B.F12E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000006330568-21

Data de Emissão: 30/09/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000006330635-24**

Data de Emissão: **30/09/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **11.254.307/0001-35**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/12/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

2. CMC

541.891-7

3. Endereço

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 2615 SALA 1503 EDF BURLE MARX
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-290, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.254.307/0001-35

5. Atividade Econômica

6920-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

471.9897.9129

10. Expedida em

Recife, 24 de OUTUBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de OUTUBRO de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.254.307/0001-35

Razão Social: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS

Endereço: R ARQUIMEDES DE OLIVEIRA 204 SALA TERREO / SANTO AMARO /
RECIFE / PE / 50050-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111101191303456548

Informação obtida em 23/11/2022 09:57:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certidão nº: 36468068/2022

Expedição: 26/10/2022, às 18:14:47

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.254.307/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Conselho Federal de Contabilidade

Avenida comp
Brasília/DF - 7000100
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO

Razão Social:	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
Nº Registro CNAIPJ:	000029
Nº Registro CRC:	PE-000150/O
CNPJ:	11.254.307/0001-35

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos>

Código de Controle da Certidão: E784052AF1

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1575/2019 (CNAIPJ)

O(a) **Conselho Federal de Contabilidade** CERTIFICA, para os devidos fins, que a organização contábil acima identificado (a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPJ).

Emitida em: 14/09/2022 03:54:58

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO N° PE-000150/O-5

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
 NOME DE FANTASIA... : A U D I M E C
 CATEGORIA : SOCIEDADE SIMPLES PURA
 CNPJ : 11.254.307/0001-35
 ENDEREÇO : AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES EDF EMP BURLEMARX,
 2615 SL 1503, BOA VISTA - 50050-290
 ATIVIDADES : AUDITORIA, CONSULTORIA

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PE-010483/O-9	LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-021100/O-8	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-028157/O-2	PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 31/05/2022 as 14:33:12.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 891824.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME FANTASIA.. :	A U D I M E C
REGISTRO..... :	PE-000150/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	11.254.307/0001-35

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/09/2022 as 16:16:29.

Válido até: 13/12/2022.

Código de Controle: 725708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.685, DE 31 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara **REGISTRADO** na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 19/01/2017, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social

**AUDIMEC AUDITORES
INDEPENDENTES S/S - EPP
CNPJ: 11.254.307/0001-35**

Anterior Denominação Social

**AUDIMEC AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 11.254.307/0001-35**


José Carlos Bezerra da Silva
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA

PUBLICADO NO D.O.U
06/06/17 SEÇÃO 1
PAG. 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 14:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992605212867372476-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451c9041d63631be51520de02d4c24d18d61c2c4e1e3dddfef08a1e52900723aa063cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DADOS CADASTRAIS DE AUDITORES INDEPENDENTES

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Código CVM : 12327
Endereço : AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615, SL. 1503BOA VISTA
Cidade : RECIFE
UF : PE
CEP : 50050-290
DDD : 0081
FAX : 3338-3525
TEL : 9291-3134
E-mail : luciano@audimec.com.br
CNPJ : 11.254.307/0001-35
Data de Registro : 25/03/2015

[Responsáveis
Técnicos do
Auditor](#)

[Não existem
filiais
cadastradas
para este
auditor](#)

[Fale com a CVM](#)

[Não existem
Cias que
audita
cadastradas](#)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO AUDITOR AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA

CRC : PE-010483/O-9 T-RN

Data Inicio : 25/03/2015

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA

CRC : PE 021100/O-8

Data Inicio : 22/07/2021

[Fale com a CVM](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Resolução CFC nº 782/1995)

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, configura-se como Empresa Pública Federal, sendo regido pela Lei 5.615, de 13/10/70, com sede no SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70.836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante simplesmente denominado **SERPRO**. **ATESTA** para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato RG nº 59.993 de 18/10/2017 e Aditivos**, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis do **SERPRO**, relativas aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017**, executados ao fim de cada Exercício Social, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio do arcabouço normativo emanado conjuntamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

A **AUDIMEC**, procedeu também à Revisão Especial Limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos 1º, 2º e 3º trimestres levantadas respectivamente em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB*, revisões estas, efetuadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente) conforme os padrões do **IFAC** para elaboração dos **IFRS**, incluindo estudo e avaliação dos sistemas de controles internos e gerenciamento de

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Resolução CRC/RJ nº 782/1992)

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) configura-se como Empresa Pública Federal, sendo regida pela Lei 6.815, de 13/10/70, com sede na SGAN Quadra 801 - Módulo V - CEP 70.836-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.110/001-07, sob o regime simplificado denominado SERPRO ATESTA para fins de cadastro e habilitação em licitações e contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes inclusive Lei 13.303/2018, que a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.307/0001-35 e no CRC-PE sob o nº 0001501-5, mediante Contrato RG nº 59.993 de 18/10/2017 e Aditivo, procedeu juntamente aos serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis de SERPRO, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, executados ao fim de cada Exercício Social, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio do arcabouço normativo emanado conjuntamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O rito mencionado exige das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi elaborado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria denominadas NBC TAs.

também a revisão Especial Limitada das demonstrações contábeis e financeiras relativas aos 1º, 2º e 3º trimestres de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021, em conformidade com a NBC T 21 (Pronunciamento Técnico Intermediária e com a norma internacional) IAS 34 - Relatório Intermediário de Informações Financeiras (Interim Financial Reporting), emitido pelo International Accounting Standards Board - IASB, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria denominadas NBC TR 2410 - Revisão de Informações Financeiras Intermediárias (NBC TR 2410 - Review of the Interim Financial Information Reported by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente) conforme os padrões de IFAC para elaboração dos IFRS, incluindo estudo e avaliação dos sistemas de controles internos e gerenciamento de riscos.

ATESTADO N.º: 051/2021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94,
 Brasília-DF, 05/10/2021

Carimbo e Assinatura
Joelene Morais Bazzera
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

Documento assinado eletronicamente pelo Cartório Azevêdo Bastos em conformidade com a Resolução nº 7.500-2/2007, sua modificação e o Decreto nº 7.747-2/2010, assinado digitalmente por Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209-2>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-2
 Data: 08/06/2021 14:47:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43415-XE4B;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

risco nas áreas de governança e tecnologia da informação; de recursos em tesouraria incluindo contas a receber e a pagar, de compras com ou sem licitações e seu respectivos contratos, de convênios e demais avenças, de estoques e almoxarifados, de recursos humanos, e de controle patrimonial, bem como da avaliação do planejamento e controle orçamentário, em tudo observando o compêndio normativo advindo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na forma da Lei.

Descrição detalhada dos serviços executados:

1) Auditoria das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados 31/12/2020, 2019, 2018 e 2017, conforme NBC TA's 200 à 700 do CFC.

1.1 Auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do SERPRO, relativas ao exercício a findo em 31 de dezembro, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujas normas estão emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O exame sobre as demonstrações financeiras foi executado em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, em conformidade com a as normas emanadas pelo CFC, incluindo:

a) Revisão das demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Resultados Abrangentes e Notas Explicativas;

b) Aplicação de procedimentos mínimos de auditoria dos aspectos atuariais (NPA 13 - Procedimentos mínimos de auditoria) para a Entidade Fechada de Previdência Complementar (SERPROS), aos trabalhos de avaliação atuarial realizados por atuário independente, conforme previsto no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados;

c) Acompanhamento todo o processo de inventário;

d) Participação das reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, encaminhando antecipadamente à SUPGF o relatório com parecer conclusivo do SERPRO;

e) Quando solicitado, prestou assessoramento, quanto aos assuntos relacionados ao trabalho de auditoria independente, ao Conselho de Administração e Assembleia de Acionistas (PGFN).

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br





... nas áreas de governança e tecnologia da informação; de recursos em
 tesouraria incluindo contas a receber e a pagar, de contas com ou sem liquidações e
 seu respectivos controles de conciliação e demais avanços de estoques e
 simonitadas de recursos humanos e de controle patrimonial, bem como da
 avaliação do planejamento e controle orçamentário, em tudo observando o
 conteúdo normativo advindo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC),
 Conselho Federal de Contabilidade (CRC), Instituto dos Auditores Independentes do
 Brasil (IBRACON), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Secretaria do Tesouro
 Nacional (STN) na forma da Lei.

Descrição detalhada dos serviços executados:

1) Auditoria das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados
 31/12/2020, 2019, 2018 e 2017, conforme NBC TA's 200 a 700 do CPC.

1.1 Auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do SERPRO,
 relativas ao exercício a findo em 31 de dezembro, em conformidade com as práticas
 contábeis adotadas no Brasil, cujas normas estão emanadas pelo Conselho Federal
 de Contabilidade (CFC). O exame sobre as demonstrações financeiras foi
 executado em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de
 auditoria em conformidade com as normas emanadas pelo CFC, incluindo:

a) Revisão das demonstrações financeiras: Estado Patrimonial,
 Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mútuações do
 Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do
 Valor Adicionado, Demonstração dos Resultados Admngentes e Notas
 Explicativas.

b) Aplicação de procedimentos mínimos de auditoria nos aspectos relativos
 (NPA 13 - Procedimentos mínimos de auditoria) para a Entidade Fechada
 Controladora (SERFINO2), aos trabalhos de avaliação
 de risco independente conforme previsto no CPC 33

ATESTADO N.º: 051/2021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº
 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
 Brasília-DF, 05 de 06 de 2021

 Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

... trabalho de auditoria independente, ao Conselho de
 Administração e Assembleia de Ações (IPA)
 relacionadas ao trabalho de auditoria independente, quanto aos assuntos
 de quando solicitado, prestar assessoramento, quanto aos assuntos
 relacionados ao trabalho de auditoria independente, ao Conselho Fiscal
 e, posteriormente, à SUPGE e relatório com parecer
 do Conselho de Auditoria, Conselho Fiscal

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.744/2008. Sua autenticidade
 pode ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.serpro.gov.br/portal/autenticacao>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-4
 Data: 08/06/2021 14:47:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43417-M4I3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



2) Revisão Especial das Demonstrações Contábeis Trimestrais Intermediárias em 31/03, 30/06 e 30/09, conforme NBC TR's 2410 do CFC.

2.1 Revisão limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos períodos a findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada exercício social auditado, em conformidade com as normas brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da NBC TR 2410, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes (IBRACON).

3) Serviços adicionais e complementares efetuados em conexão com os trabalhos de auditoria ou revisão especial das demonstrações financeiras, conforme abaixo:

3.1 Revisão do ambiente de controles internos corporativos do sistema de gerenciamento de riscos e controles com alinhamento a estrutura de gerenciamento de riscos do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e de atividades relevantes do SERPRO em conexão com os exames e com as revisões das demonstrações financeiras;

3.2 Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.3 Revisão da Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

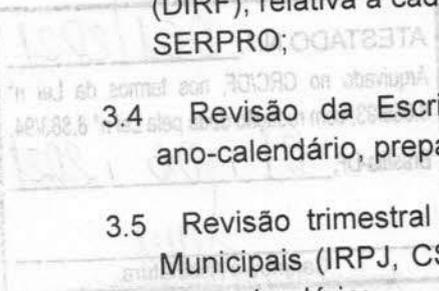
3.4 Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD, relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.5 Revisão trimestral da apuração dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, ISS e ICMS), para cada ano-calendário;

3.6 Revisão trimestral da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – EFD Contribuições, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br





2) Revisão Especial das Demonstrações Contábeis Trimestrais Intermediárias em 31/03, 30/06 e 30/09, conforme NBC TFR 2410 do CFC.

2.1 Revisão limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos períodos a partir em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada exercício social auditado, em conformidade com as normas praticadas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da NBC TFR 2410, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes (IBRACON).

2.2 Serviços adicionais e complementares relativos em conexão com os testes de auditoria ou revisão especial das demonstrações financeiras, conforme abaixo:

2.2.1 Revisão do ambiente de controles internos corporativos do sistema de gerenciamento de riscos e controles em alinhamento a estrutura de gerenciamento de riscos do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e de atividades relativas do SERPRO em conexão com os exames e com as revisões das demonstrações financeiras.

2.2.2 Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

2.2.3 Revisão da Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte e ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

2.2.4 Revisão trimestral da Escrituração Contábil Digital (ECD) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

2.2.5 Revisão trimestral da apuração dos Tributos Federais, Estaduais e Sociais - COPINS - EFD Contribuintes, relativos a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

2.2.6 Revisão trimestral da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COPINS - EFD Contribuintes, relativos a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 200-2/2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO N.º: 051/2021
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
Brasília-DF, 05/10/2021

Carimbo e Assinatura
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF



3.7 Revisão trimestral da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO e;

3.8 Eventuais serviços relacionados a auditoria demandados por necessidade da Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e/ou Conselho de administração do SERPRO cujos trabalhos não geraram conflitos com o escopo da auditoria independente e foram executados em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

4) Principais produtos resultantes do trabalho;

Como principais produtos e resultados do trabalho de auditoria e revisão especial, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:

4.1 Relatório dos Auditores Independentes - RAI, Opinião, relativo à auditoria das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras completas, e notas explicativas objeto do exame completo na forma das NBC TA's;

4.2 Relatório sobre as revisões de informações intermediárias, relativo à revisão trimestral das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras trimestrais completas, e das notas explicativas na forma da NBC TR 2410;

4.3 Relatório Longo ou Circunstanciado, acerca dos controles internos trimestral/anual contendo o resultado dos trabalhos executados e os comentários da área auditada para eventuais assuntos apontados e as correspondentes recomendações para melhoria dos procedimentos e dos controles internos e;

4.4 Relatórios circunstanciados acerca dos resultados das revisões dos procedimentos fiscais conforme os objetos e prazos, os comentários da bem como as justificativas da Administração para eventuais assuntos apontados e as correspondentes recomendações para a melhoria dos procedimentos e dos controles internos para apuração de bases e tributos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-7
Data: 08/06/2021 14:47:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43420-PA3L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



3.7 Revisão trimestral da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais -- DCTF, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO e;

3.8 Eventuais serviços relacionados a auditoria demandados por necessidade da Administração Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e/ou Conselho de Administração do SERPRO cujos trabalhos não gerem conflitos com o escopo da auditoria independente e foram executados em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

4) Principais produtos resultantes do trabalho:

Como principais produtos e resultados do trabalho de auditoria e revisão especial, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:

4.1 Relatório dos Auditores Independentes - RAI Opinião relativa à auditoria das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras completas e notas explicativas objeto do exame completo na forma da NBC TA;

4.2 Relatório sobre as revisões de informações intermediárias, relativo à revisão trimestral das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras trimestrais completas, e das notas explicativas na forma da NBC TR 2410;

4.3 Relatório sobre o cumprimento das obrigações de controle interno, quando o resultado dos trabalhos executados e as recomendações para melhoria dos procedimentos e as

4.4 Relatório sobre os resultados das revisões das demonstrações circulares, conforme os prazos e prazos, os comentários da Administração para eventuais assuntos respondentes recomendações para a melhoria dos controles internos para supressão de bases e

ATESTADO N.º: 051/2021
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
Brasília-DF, 05/10/2021

Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
Chefe da Subseção de Atendimento
CRCDF

Documento assinado com validade digital em conformidade com a Lei nº 13.262/2011. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <https://azevedobastos.not.br>





Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos ao SERPRO que integram as Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial nº 60 no dia 30/03/2021 ou no site/link https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/contas-anuais/2020/du_30mar2021.pdf

Dados Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 2.394.746
Ativo Não Circulante	R\$ 1.815.787
Total do Ativo	R\$ 4.210.534
Capital Social	R\$ 1.061.005
Patrimônio Líquido	R\$ 1.739.371
Receita Bruta	R\$ 3.210.500

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-9
Data: 08/06/2021 14:47:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43422-SNS4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;

JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;

MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;

RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6

ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;

PEDRO DE ARAÚJO MELO, rg nº7.855.933 sds/pe – GERENTE DE TI

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Brasília/DF, 17 de maio de 2021

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
CARLA RIBEIRO ALVES MARQUES

CPF/CNPJ: 78889120100 Assinado em: 17/05/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Carla Ribeiro Alves Marques
Gerente do Departamento de Gestão Contábil
(61) 2021-8207
carla.marques@serpro.gov.br

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

www.serpro.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-11
Data: 08/06/2021 14:47:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43424-PKOU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 0113310-1
 JAIRO AIRES SANT'ANA, CRCMT 0122260-7
 GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRCPE 0022970-8
 MATHÉUS DE AQUINO PEREIRA, CRCPA 0188130-1
 RAUL PEREIRA NETO, CRCPE 0112500-8
 ISA CRISTINA DE LIMA AGUIAR, CRA-PE 18.114-RD
 PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG nº 7.858.933 edalps - GERENTE DE TI
 GEMERIAS BERNARDO DA SILVA, CRCPE 0081080-0
 Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 0281870-3 e de
 THOMAS DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 0211000-8
 Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO
 GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 0164830-9, conforme NBC-PA's,
 observando integralmente as NBC-TA's e NBC-TR's emanadas do Conselho Federal
 de Contabilidade - CFC.

ATESTADO N.º: 051/2021
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei n.º
 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94.
 Brasília-DF, 01 / 06 / 2021
 Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém
 Chefe da Subseção de Atendimento
 CRCDF

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 2009-52001. Sua autenticidade pode ser verificada no endereço: <https://www.cartorioazevedobastos.org.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-12
 Data: 08/06/2021 14:47:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43425-SQLL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 17:27:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65990806214559393209-1 a 65990806214559393209-12

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a2830aceecdeb4f38f8a6366937ff25a477ae322df9752361e0173958cf1da2423cecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COBRA TECNOLOGIA S.A., (BB Tecnologia e Serviços - BBTS), com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 7966 - Jacarepaguá, CEP: 22783-110 - Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0001-84 é uma Sociedade Anônima Fechada controlada pelo Banco do Brasil S.A., que detém 99,97% de seu capital social. Atua na prestação de serviços nos segmentos de Tecnologia da Informação e de Processos de Negócios, tendo como seu principal cliente o Banco do Brasil. A BBTS possui um Portfólio de Negócios amplo e diversificado, com produtos de tecnologia (*Information Technology Outsourcing - ITO*) e de serviços (*Business Process Outsourcing - BPO*). A atuação da BB Tecnologia e Serviços alcança mais de 3.500 municípios, o que lhe proporciona cobertura de âmbito nacional, **atesta** para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Empresarial Burle Marx, sala 1503, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 11.254.307/0001-35 e registrada no CRC-PE sob o nº 000150/O-5, mediante **contrato DGCO-00215/2016**, presta serviços à Cobra Tecnologia S.A. desde de 28/12/2016, e procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2017 de acordo com os padrões do **IFAC** para elaboração dos **IFRS**, incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos nas áreas de governança e tecnologia da informação, do sistema de gerenciamento de riscos e controles com alinhamento a estrutura de gerenciamento de riscos do **COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission)** com referência especial na Lei Sarbanes-Oxley, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, tesouraria, almoxarifado, contrato e convênios, contas a receber e a pagar, planejamento, orçamento e contabilidade, e Auditoria em tudo observando as normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Conforme descrição dos serviços executados abaixo:

- 1.1. Exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas;
- 1.2. Exame das operações do período, auditadas em seus aspectos quantitativos, de valor e de legitimidade;
- 1.3. Acompanhar as tomadas físicas de estoques;
- 1.4. Aferição da propriedade técnica e de exatidão dos registros contábeis das operações, e dos seus efeitos patrimoniais, econômicos e financeiros;
- 1.5. Avaliação dos procedimentos utilizados no sistema de custos contábeis da empresa e acompanhar as tomadas físicas de estoques anuais;
- 1.6. Apuração da exatidão, da fidedignidade e da representatividade técnica, legal e fiscal das demonstrações financeiras relativas ao exercício social, periodicamente levantadas;
- 1.7. Verificação de conformidade quanto à segurança da informação, no que se refere à garantia de integridade das informações utilizadas para a produção dos registros contábeis da Companhia;
- 1.8. Avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados, de gerenciamento de riscos e de governança;
- 1.9. Avaliar os registros decorrentes do processo de adaptação às novas normas contábeis e contribuir com vistas à convergência contábil;
- 1.10. Exame e revisão dos critérios adotados pela Empresa para a constituição de provisões para passivo contingentes, PCLD, pessoal e perdas em estoque;
- 1.11. Avaliação da qualidade e adequação do processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, contemplando normas, procedimentos, sistemas de detecção de indícios e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- 1.12. Exame das demonstrações contábeis trimestrais e/ou anuais e sua adequação aos padrões internacionais de contabilidade, emitindo sugestões que julgar necessárias com o objetivo de melhorar a qualidade das referidas demonstrações contábeis;
- 1.13. Verificar se as informações divulgadas no relatório da administração estão em consonância com as demonstrações auditadas;
- 1.14. Verificar se a destinação dada aos resultados foi feita de acordo com o estabelecido na Lei das S.A., no estatuto da companhia e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários;
- 1.15. Revisar as peças contábeis que serão publicadas pela contratante;
- 1.16. Discutir e opinar sobre temas relacionados ao campo contábil, legal, fiscal ou societário inerente a elaboração das Demonstrações Contábeis da Contratante;
- 1.17. Desempenho das demais funções específicas inerentes à realização de auditoria independente;



BB Tecnologia e Serviços
 nº 7966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22783-110

TELA
 10/09/2019
 16:25:06

Handwritten initials

- 1.18. Exame e revisão mensal da apuração dos impostos e contribuições (IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e outros tributos que venham a ser instituídos na vigência deste contrato) e das respectivas obrigações acessórias e pedidos de restituição ou compensação;
- 1.19. Exame e revisão das exclusões realizadas na base de cálculo dos tributos IRPJ e CSLL, sobre dispêndios de projetos beneficiados pela Lei nº 11.196/2005;
- 1.20. Avaliar os procedimentos fiscais adotados pela Companhia, no âmbito Federal Revisão do Lucro Real, Base de Cálculo da CSLL, PASEP e COFINS, e respectivas obrigações acessórias;
- 1.21. Verificar a conformidade do conjunto das demonstrações contábeis, inclusive o parecer de auditoria, publicadas;
- 1.22. O resultado das auditorias será apresentado em resumo executivo na forma de parecer anual e relatórios trimestrais. Os relatórios devem informar eventuais deficiências de controles internos identificados quando do exame das demonstrações contábeis.

Como produto e resultado do trabalho de auditoria, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:

- 2.1. Relatório de auditoria, expressando sua opinião sobre as demonstrações contábeis trimestrais, e respectivas notas explicativas, também quanto à sua adequação aos padrões internacionais de contabilidade.
- 2.2. Relatório de avaliação de qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos e governança, evidenciando as deficiências identificadas.
- 2.3. Relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter, isoladamente ou em conjunto com outros, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da COBRA TECNOLOGIA.
- 2.4. Relatório anual sobre a avaliação do processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
- 2.5. Relatório de revisão mensal da apuração dos impostos e contribuições (IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, CSLL) e outros que venham a ser instituídos na vigência deste contrato) e das respectivas obrigações acessórias.
- 2.6. Relatórios anual do exame e revisão da ECF-Escrituração Contábil Fiscal.
- 2.7. Parecer anual sobre as demonstrações contábeis examinadas e respectivas notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da entidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

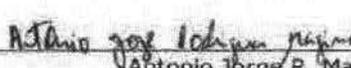
Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8, **RAFAEL ÁLVARO RODRIGUES MELO**, CRC-PE 026066/O-0, **EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 011331/O-1 e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de abril de 2018.

ARQUIVO NO CFC RJ, NOS
TERMOS DA LEI Nº 8666/193
COM REDAÇÃO DADA PELA
LEI Nº 8883/04. 2019/000036

Rio de Janeiro, 01 de 10 de 2018


Sérgio Gonzaga Wenceslau
Gerente de Divisão de Contratos com Fornecedores
GESUP/DICOF


Antonio Jorge R. Magina
Gerente de Divisão de Contabilidade Societária
GEFIC/DICOB

Obs: Atestamos somente os serviços contábeis


Marinês Costa Santa Rita
Chefe do DEPREGIS
Matr. 225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 22:37:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65992609191623240879-1 a 65992609191623240879-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a348fcad6b5b1e94b273e4b09db5897d19184fdb5532a4310f9f248fe5fee92885acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e com a ratificação do Gestor do Contrato, que a AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com sede na Rua Arquimedes de Oliveira nº 204, Térreo, CEP 50050-510, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, foi contratada por intermédio da Ordem de Compra e Serviço – **OCS nº 410/2016** pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, nº 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, para prestação continuada de serviços de auditoria externa independente para realização de auditoria operacional anual do serviço de custódia desempenhado pelo BNDES (Anexo 5, art. 1º, inciso IX da Instrução CVM nº 542/13, de 20/12/2013 conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico AA nº 27/2016) e da proposta apresentada pela Contratada.

Vigência do Contrato: 26/09/2016 a 20/02/2020.

Valor previsto no Contrato: R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

Valor efetivo do Contrato: R\$ 138.726,04 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Detalhamento dos serviços

Prestação continuada de serviços de auditoria externa independente para realização de auditoria operacional anual do serviço de custódia desempenhado pelo BNDES (Anexo 5, art. 1º, inciso IX da Instrução CVM nº 542/13, de 20/12/2013, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico AA nº 27/2016 - BNDES), realizados de acordo com a legislação societária vigente, as Normas de Conduta previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e em consonância com as instruções emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os seguintes serviços:

1) Elaboração de relatório sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 1) para o serviço de custódia (Anexo 5, art. 1º, inciso X, da ICVM 542/2013); e



2) Elaboração de relatórios sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 2) para o serviço de custódia (art. 17, inciso II, da Instrução CVM nº 542/13).

Incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos para emitir um relatório sobre a descrição elaborada pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, doravante (“BNDES”) do seu sistema, mediante relatório sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 2) para prestação do serviço de custódia, preconizado no Inciso II art. 17º, da ICVM 542/2013, utilizado para processamento de transações realizadas apenas e especificamente para custódia da carteira própria que é dividida em: “BNDES”, suas subsidiárias integrais BNDES Participações S/A (“BNDESPAR”), Agência Especial de Financiamento (“FINAME”), e os fundos nos quais o “BNDES” é legalmente definido como gestor e ou administrador, conforme relacionado a seguir:

Subsidiária	Nome	CNPJ nº
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.	00.383.281/0001-09
FINAME	Agência Especial de Financiamento	33.660.564/0001-00
Fundo	Lei nº	CNPJ nº
FGI	Lei nº 12.087, de 11/11/2009, Decreto nº 6.889, de 29/06/2009	10.993.128/0001-57
FGE	Lei nº 9.818, de 23/08/1999, e Decreto nº 4.929, de 23/12/2003;	03.115.105/0001-84
FPS	Decreto nº 74.333, de 30/07/1974;	17.787.661/0001-01
FND	Lei nº 9.491, de 09/09/1997, e Decreto nº 2.594, de 15/05/1998;	02.704.906/0001-12
Fundo Amazônia	Decreto nº 6.527, de 01/08/2008.	Não se aplica

Como produto e resultado do referido trabalho, foram gerados relatório sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 1) para o serviço de custódia (Anexo 5, art. 1º, inciso X, da ICVM 542/2013) e relatórios sobre a descrição, o projeto e a efetividade operacional dos controles (tipo 2) para o serviço de custódia (art. 17, inciso II, da Instrução CVM nº 542/13).



Considerando que a Instrução CVM 604, de 13 de dezembro de 2018, revogou o item II do art. 17 da Instrução CVM 542, de forma a não ser mais necessário o envio à CVM do Relatório Tipo 2, o contrato foi encerrado antecipadamente pelo BNDES em 20 de fevereiro de 2020. O valor pago pelos serviços efetivamente prestados foi de R\$ 138.726,04 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

- Edna Cristina Bezerra de Aquino Pereira, CRC-PE 011331/O-1;
- Jairo Aires Sant'Ana, CRC/MT 015226/O-7;
- Gustavo De Melo Castro Viana, CRC/PE 022297/O-6;
- Matheus De Aquino Pereira, CRC/PA 019618/O-1;
- Raul Pereira Neto, CRC/PE 011150/O-6
- Isa Cristina De Lima Agostinho, CRA-PE 15.114-Rd;
- Pedro De Araújo Melo, Rg N°7.855.933 SDS/PE – Gerente De Ti
- Geremias Bernardo Da Silva, CRC/PR 008709/O-0,

Sob a supervisão de Phillipe de Aquino Pereira, CRC-PE 028157/O-2, e de Thomaz de Aquino Pereira, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Atestamos, ainda, que a Empresa cumpriu satisfatoriamente o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone quanto à sua conduta ou capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

EMMANUEL COUTO
SILVA:01320487440

Assinado de forma digital por
EMMANUEL COUTO SILVA:01320487440
Dados: 2021.06.09 16:54:42 -03'00'

Gerente Substituto de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio

ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO:038983898209466
Assinado de forma digital por ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO:03898209466

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2022 10:45:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65991305221661654156-1 a 65991305221661654156-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc3197c2d1dcaf8ecde841b36bbdf37fab2fdcf8e769d13f3f2759c4ec0cdec9893c6adaab745c4ecd204dacec96a765acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, por diante denominada **CDRJ**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, atesta para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35** e no **CRC-PE sob nº 000150/O**, que procedeu os serviços de auditoria independente relativo às demonstrações financeiras trimestrais da CDRJ, relativo ao exercício de 2021, referente ao Contrato Nº 21/2021, Pregão Eletrônico Nº 03/2021, de acordo com a legislação societária vigente, as Normas de Conduta previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e em consonância com as instruções emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9**, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Descrição dos serviços realizados:

– Demonstrações Contábeis e Parecer Conclusivo:

* Após exame de suas demonstrações contábeis, como resultado do seu trabalho de auditoria, emitiu relatório e parecer conclusivo de auditoria expressando a opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei 6.404/76 e suas atualizações, Lei nº 11.638/2007 e suas atualizações, às Normas Brasileiras de Contabilidade, e, quando aplicáveis, os pronunciamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON e outros legalmente habilitados;

* Os serviços relativos às demonstrações contábeis preparadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foram executados conforme as normas de auditoria de reconhecimento geral e com as aplicáveis à auditoria contábil das demonstrações contábeis observando-se as normas editadas, mesmo durante o período de vigência deste instrumento, quer pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON e outros legalmente habilitados;

* Discutiu e propôs melhorias técnicas com relação às alterações na legislação, de tal forma a alertar e prevenir sobre possíveis impactos de natureza contábil e fiscal, desenvolvendo estudos e simulações capazes de orientar a tomada de decisões;

* Discutiu e propôs melhorias técnicas em todo e qualquer assunto de natureza contábil e fiscal;



- Controles Internos:

* Foi emitido relatório, em conexão com o exame das demonstrações contábeis da CDRJ, abordando os controles internos, procedimentos operacionais e contábeis e de gerenciamento de riscos, identificando e avaliando os fatores internos e externos que possam prejudicar o alcance dos objetivos da organização;

Atesto, ainda, que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores, com as respectivas funções:

EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO, CRC-PE 011331/O-1 - Auditora Contábil Júnior

JAIRO AIRES SANT´ANA, CRC/MT 015226/O-7 - Auditor Contábil Sênior

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6 - Auditor Contábil Sênior

MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1 - Auditor Tributário Sênior

RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6 - Auditor Contábil Sênior

ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD - Assistente de Auditoria

STEFFANY IZIDORO DOS SANTOS – Assistente de Auditoria

ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS MELO JÚNIOR – Assistente de Auditoria

HENRIQUE VITAL LEITE – Assistente de Auditoria

PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – Gerente de TI

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0 - Auditor Tributário Sênior

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2 – Supervisor de Auditoria Contábil

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8 – Gerente de Auditoria Tributária

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

Eduardo Pires Soares

Gestor do Contrato

Gerente da Contabilidade

eduardo.soares@portosrio.gov.br

(21) 2219-8585

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO
Nº 1037 / 20 21
ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8665/03, com suas alterações.
28/10/21 de 2021
Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, situada em Fortaleza – Ceará, na Avenida Washington Soares, 6475 – bairro José de Alencar, inscrita no CNPJ 73.759.185/0001-96, atesta para os devidos fins, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sediada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, sala 1503, Boa Vista, CEP 50.050-290, Recife-PE, inscrita no CNPJ 11.254.307/0001-35, executou plenamente os serviços contratados por meio do Contrato em referência, conforme segue:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/08/2017 a 18/03/2020.

REFERÊNCIA: Contrato Nº 025/CEGÁS/2017.

OBJETO: Execução de serviços de auditoria independente, revisão limitada nas demonstrações financeiras e revisão dos controles internos (operacionais, administrativos, financeiros, incluindo-se os sistemas informatizados) referentes aos exercícios de 2017 a 2019.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Revisou dos controles internos (operacionais, administrativos, financeiros, incluídos os sistemas informatizados) referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º trimestres dos anos de 2017, 2018 e 2019.
- Realizou revisão limitada das demonstrações contábeis da CEGÁS referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres dos anos de 2017, 2018 e 2019.
- Auditou as contas patrimoniais e de resultados apresentados no período sob exame, compreendendo: Validação dos valores apresentados no caixa e bancos, por meios documentais; Créditos a receber quanto a sua realização a curto e a longo prazo; Acompanhamento e validação da posição de estoques, quando aplicável, acompanhamento e avaliação dos investimentos, imobilizados, intangíveis e deferidos Validação dos débitos com fornecedores; Validação dos débitos com empréstimo e financiamentos, quando aplicável; Validação dos impostos, previdências e demais obrigações sociais em aberto; Validação do passivo exigível a longo prazo; Exame das Mutações do Patrimônio Líquido

Av. Washington Soares, 6475 - Bairro José de Alencar - Fortaleza - Ceará - CEP60.830-005
Home page: www.cegas.com.br E-mail: cegas@cegas.com.br
Central Telefônica: (85) 3266-6900

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Analisou os procedimentos em uso para atendimento às determinações das legislações específicas e demais dispositivos relacionados com as demonstrações operacionais por índices, plano de contas e controles auxiliares;
- Enviou carta de Circularização, para confirmação de informações, dos saldos de contas bancárias em geral, contas a receber e contas a pagar, financiamentos, empréstimos e fornecedores, dentre outros quando necessários;
- Revisou a parte tributária: Revisão de cálculo dos tributos, impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, e suas provisões, bem como a analisou as adequações de suas respectivas obrigações acessórias;
- Examinou os riscos fiscais, trabalhistas e previdenciários a título de prevenção de fiscalizações;
- Analisou e revisou os documentos que respaldam as transações.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2017 a 22/08/2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados na sede da CEGÁS.

VALOR INICIAL DOS SERVIÇOS: R\$ 81.000 (oitenta e um mil).

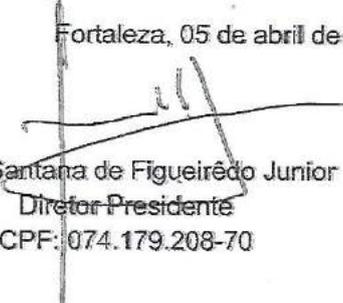
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luciano Gonçalves De Medeiros Pereira – CRC-PE 010483/O-9

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: Phillippe de Aquino Pereira, CRC-PE 028157/O-2, Thomaz de Aquino Pereira, CRC-PE 021100/O-8, Gustavo de Melo Castro, CRC-PE Nº 022297/O-6, Jairo Aires de Santana, CRC-MT Nº 015226/O-7 e Geremias Bernardo da Silva, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio-Sênior, Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.



Mardônio Barbosa da Silva
Gestor do Contrato
CPF: 645.390.083-15
CRC: 19178/O-8

Fortaleza, 05 de abril de 2021.



Hugo Santana de Figueirêdo Junior
Diretor Presidente
CPF: 074.179.208-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 12:02:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65993004218138982479-1 a 65993004218138982479-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584af6e95b784eab9695ffaf96fa1ddb4aca2a472d71a077041b2dad76e04c7c9bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Arquivado no **CRCES** nos termos da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
Vitória (ES), 29/03/2022

Roberto Luciano de Moraes
Assistente Administrativo
CRCES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Resolução CFC nº 782/1995)

A **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**, com sede na cidade de Vitória – ES, foi criada por meio da Lei nº 2.282/1967, alterada pelas Leis nos 2.295/1967, 9.772/2011 e 10.478/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 4.809/1993.

A CESAN é uma empresa de economia mista, enquadrada no Regime Jurídico de Direito Privado Brasileiro como uma sociedade anônima de capital fechado, sendo seu acionista controlador, o Governo do Estado do Espírito Santo. Tem como missão prestar serviços de saneamento com qualidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

A Companhia atua na captação, tratamento e distribuição de água, e na coleta e tratamento de esgotos no Estado do Espírito Santo, mediante delegação do Governo do Estado, contratos de concessão e contrato de programa com os municípios nos quais atua. Sua atividade compreende também a realização de estudos, projetos e execução de obras relativas a novas instalações e ampliação de redes, podendo atuar no setor de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de participar do bloco de controle ou do capital social de outras sociedades e constituir subsidiárias, que poderão se associar a outras empresas do setor de saneamento no Brasil ou exterior.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia atuava em 53 municípios de um total de 78 municípios do Estado do Espírito Santo, em operações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo 924.443 economias em abastecimento de água e 552.035 economias em esgotamento sanitário.

A **CESAN**, por meio deste documento, **ATESTA** para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da **CESAN**, relativas ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2019 e 2020**, as Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições conforme Lei 6.404/76 e suas atualizações, Lei nº 11.638/2007 e suas atualizações, às Normas Brasileiras de Contabilidade, e, quando aplicáveis, os pronunciamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON e outros legalmente habilitados. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-150

Tel.: (27) 2127-5353 / 5000 (geral).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65993003222014701784>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65993003222014701784-1
Data: 30/03/2022 09:20:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87274-O0H8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 09:27:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1- Auditoria das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e as alterações introduzidas pela Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, com a NBC T-11 – Norma de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e subsidiariamente, com a NBC P-1 – Normas Profissionais do Auditor Independente, bem como as Normas e Procedimentos emanados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Caixa Econômica Federal – CEF.
- 2- Revisão Especial das Informações Trimestrais - ITR's, relativas aos trimestres a se encerrarem em 31/03/2019, 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/2020 inclusive, com base nas práticas contábeis brasileiras, com a emissão de Relatório de Revisão Especial para cada um dos trimestres.
- 3- Revisão dos procedimentos fiscais e tributários, compreendendo o exame e avaliação dos métodos utilizados para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação, provisionamento e contabilização dos tributos em geral, bem como da demonstração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social.
- 4- Análise das normas, registros, documentos e controles internos, tendo em vista os aspectos e/ou exigências de natureza administrativa, legal e fiscal.
- 5- Auditoria da Área de Informática, com ênfase para a segurança física, segurança lógica, metodologia de desenvolvimento de sistemas, sistemas em produção, sistemas clientes/servidor e rede de teleprocessamento.
- 6- Assistência na elaboração das demonstrações financeiras e em outros assuntos de natureza contábil e fiscal, incluindo a declaração do imposto de renda.
- 7- Auditoria nas diversas Unidades da **CESAN**, no tocante aos aspectos organizacionais, legais, controles internos e operacionais, normas e procedimentos operacionais, ambientes de informática e sistemas informatizados, visando condensar informações e comentários sobre tais aspectos, em atendimento as exigências da CEF na avaliação econômica e financeira em pleitos de financiamento.
- 8- Fornecer ao Conselho Fiscal da CESAN, quando solicitado, os subsídios por este julgado necessário e participar, quando solicitado, da reunião anual do Conselho Fiscal e Assembleias Geral Ordinária, para aprovação das Demonstrações Financeiras de encerramento dos exercícios.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-150

Tel.: (27) 2127-5353 / 5000 (geral)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65993003222014701784>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65993003222014701784-2
Data: 30/03/2022 09:20:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87275-NIDV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



- 9- Assistência constante e permanente à contratada com relação às alterações na legislação, de tal forma a alertar e prevenir sobre possíveis impactos de natureza contábil e fiscal, comunicando tempestivamente e com informações suficientes que permita realizar estudos e simulações capazes de orientar a tomada de decisões.

RELATÓRIOS E DOCUMENTOS EMITIDOS

- 1- Relatório trimestral, em 02 (duas) vias, das ITR's, relativas aos trimestres a se encerrarem em 31/03/2019, 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/2020.
- 2- Relatório anual, em 02 (duas) vias, das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2019 e 2020.
- 3- Relatório anual, em 02 (duas) vias, contendo informações e comentários sobre os aspectos organizacionais, legais e dos controles internos e operacionais da CESAN para atendimento as exigências da GEF na avaliação econômica e financeira em pleitos de financiamento.
- 4- Relatório anual, em 02 (duas) vias, da Revisão Fiscal/Tributária e de Controles Internos, com comentários sobre as constatações decorrentes da revisão, inclusive fatos relevantes identificados pelos testes de auditoria. Os comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso.
- 5- Relatório anual, em 02 (duas) vias da Auditoria de Informática, com comentários sobre as constatações decorrentes dos exames realizados, inclusive fatos relevantes identificados. Os comentários deverão ser acompanhados de recomendações para adoção de medidas corretivas cabíveis, quando for o caso.
- 6- Relatório anual, em 02 (duas) vias, específico das atividades e rotinas comerciais;
- 7- Apresentação no decurso dos trabalhos, de carta/relatório com recomendações, quando julgado necessário, visando o aperfeiçoamento dos controles contábeis e administrativos, bem como para regularização de quaisquer ocorrências detectadas nos exames efetuados.
- 8- Apresentação de parecer sobre a representatividade dos saldos espelhados nas Demonstrações Contábeis, sobre os critérios adotados para apuração dos resultados e sobre a uniformidade dos demonstrativos em relação aos exercícios anteriores.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à CESAN que integram as
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-150
Tel.: (27) 2127-5353 / 5000 (geral).





Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site da CESAN.

Dados Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 432.478
Ativo Não Circulante	R\$ 3.175.322
Total do Ativo	R\$ 3.607.800
Capital Social	R\$ 2.704.062
Receita Operacional Líquida	R\$ 881.626
Receita Total	R\$ 972.800

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI.

Sob a supervisão de **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, e de **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Vitória/ES 21 de Junho de 2021.

ELICARLOS VIONET SCARAMUSSA
CORREIA:08642455721

Assinado de forma digital por
ELICARLOS VIONET SCARAMUSSA
CORREIA:08642455721
Dados: 2021.06.21 08:14:10
-03'00'

Elicarlos Vionet Scaramussa Correia
Coordenador da Auditoria – C-AUD
E-mail: elicarlos.correia@cesan.com.br
Tel.: (27) 2127 5054

Arquivado no **CRCES** nos termos da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883/94.
Vitória (ES), 29/03/2022

Roberto Luciano Soares Gomes
Assistente Administrativo
CRCES

ISA CRISTINA DE LIMA
AGUSTINHO:03898209466

Assinado de forma digital por ISA CRISTINA DE LIMA
AGUSTINHO:03898209466
6
Dados: 2022.03.29
14:13:46 -03'00'

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-150

Tel.: (27) 2127-5353 / 5000 (geral)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65993003222014701784>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65993003222014701784-4
Data: 30/03/2022 09:20:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87277-7K0E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2022 10:52:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65993003222014701784-1 a 65993003222014701784-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8fc7caac3cfa62c4b331ba7289a3261006b2f5384bc19ba3dc1e3ebb1398bd77ad331786a5ddb329f06efb25eb562edac
d5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Resolução CFC nº 782/1995)

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA, empresa pública, com capital social totalmente subscrito pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP.

A EMAP é denominada autoridade portuária conforme Lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013, em harmonia com as diretrizes do Governo Federal, por força de Convênio de Delegação Nº 016/2000 celebrado entre a União e o Estado do Maranhão com prazo de 25 anos e seu estatuto social, possuindo autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira e tem como atividade preponderante a administração e exploração do Porto Organizado do Itaqui, do Cais de São José de Ribamar, dos Terminais de Ferry-Boat da Ponta da Espera e do Cuiupe.

A EMAP, por meio deste documento, ATESTA para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da EMAP, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, com escopo na Avaliação sobre os Controles Internos, Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), e também, Auditoria Tributária dos exercícios 2013 a 2018. As Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições conforme Lei 6.404/76 e suas atualizações, Lei nº 11.638/2007 e suas atualizações, às Normas Brasileiras de Contabilidade, e, quando aplicáveis, os pronunciamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e outros legalmente habilitados. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

2.2. Procedimentos contábil e fiscal realizados:

2.2.1. Descrever a natureza dos saldos contábeis;

2.2.2. Entender e avaliar as práticas contábeis aplicadas, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), visando ao atendimento dos requisitos previstos na Lei 11.638/07 e pronunciamentos técnicos emitidos pelos CPC's e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2.2.3. Observar as regulamentações aplicáveis, especialmente às emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP;

2.2.4. Análise das adequações dos procedimentos e princípios contábeis aplicados quanto ao cumprimento à mudança da lei nº 8.666/1993 para lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) a qual é de observância obrigatória a partir 01/07/2016;

2.2.6. Identificar e mensurar, caso possível, eventuais ajustes, reclassificações, contingências contábeis, e possíveis deficiências de controles internos, o Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos deverá contemplar as constatações (fatos relevantes identificados), as implicações e riscos para a EMAP e as recomendações com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso;

2.2.7. Evidenciar as principais dificuldades de interação do módulo contábil com os outros módulos de automação do ERP-RM/TOTVS que mantenha os registros contábeis e o funcionamento diário regular

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses 1 s/nº | 65085-370 | Tel: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicação@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65991706219873219423-1
Data: 17/06/2021 12:29:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ10291-CBDP;



da entidade, verificando se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e demais registros inerentes ao cumprimento da legislação. Deverá contemplar os controles operacionais, financeiros e administrativos, que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis.

2.2.8. Caixa e equivalentes de caixa:

2.2.8.1. Análise das pendências significativas com base nas conciliações bancárias, assim como comparação dos saldos contábeis com os respectivos extratos bancários na data do balanço;

2.2.8.2. Verificar a existência de qualquer restrição sobre as contas de caixa ou equivalentes de caixa.

2.2.9. Aplicações financeiras:

2.2.9.1. Comparação dos saldos de aplicações financeiras com os respectivos extratos bancários;

2.2.9.2. Verificar sobre o critério para classificação contábil das aplicações financeiras (CPC 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa).

2.2.10. Contas a receber de clientes:

2.2.10.1. Verificar sobre as políticas contábeis para registro inicial das contas a receber e verificar se é dado algum desconto nessas transações;

2.2.10.2. Comparar o saldo contábil de clientes com a composição analítica do Contas a Receber elaborada pelo Financeiro;

2.2.10.3. Obter a análise por vencimento das contas a receber e indagar sobre o motivo de valores representativos não usuais, saldos credores, ou saldos não usuais e sobre a possibilidade de recebimento das contas a receber;

2.2.10.4. Discutir com a administração sobre a classificação contábil do contas a receber como circulante ou não circulante;

2.2.10.5. Verificar sobre o método de classificação das contas a receber em atraso e de recebimento dos créditos de liquidação duvidosa;

2.2.10.6. Teste de razoabilidade do respectivo saldo da provisão para crédito de liquidação duvidosa (CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos);

2.2.10.7. Teste de razoabilidade do cálculo do ajuste a valor presente dos ativos (CPC 12 – Ajuste a Valor Presente), se aplicável;

2.2.10.8. Indagar se as contas a receber foram dadas como garantia, negociadas ou descontadas;

2.2.10.9. Indagar sobre os procedimentos aplicados para assegurar o corte das operações de vendas;

2.2.10.10. Indagar sobre a existência de bens dados em consignação e o tratamento contábil dado para registro destas operações.

2.2.11. Outras contas a receber:

2.2.11.1. Análise da natureza das contas, com objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos e adequada classificação contábil em consonância com as novas normas contábeis (CPC's).

2.2.12. Imobilizado:

2.2.12.1. Verificar a política contábil aplicada com relação à depreciação e a distinção entre itens de capital e de manutenção;

2.2.12.2. Conciliação do controle individualizado dos bens integrantes do ativo imobilizado com o correspondente saldo contábil;

2.2.12.3. Verificar sobre a consistência com a qual o método de depreciação e as taxas foram aplicadas e comparar as despesas de depreciação com exercício anteriores;

2.2.12.4. Verificar se existem bens dados em garantia;

2.2.12.5. Discutir se os contratos de arrendamento mercantil foram adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes (CPC 06);

2.2.12.7. Verificar sobre a adequada classificação dos ativos pertencentes a EMAP, bem como os itens constantes na rubrica Obras em Andamento que estão aguardando aprovação da Secretaria Nacional de Portos Transportes Aquaviários-SNPTA;

2.2.12.8. Teste global da depreciação contabilizada no período;

2.2.12.9. Discutir sobre as premissas utilizadas para teste do valor recuperável de ativos (CPC 01);

2.2.13. Intangível:

2.2.13.1. Verificar a política contábil para reconhecimento do intangível (CPC 04);

2.2.13.2. Conciliação do controle individualizado dos ativos integrantes do ativo intangível com o correspondente saldo contábil;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel: +55 88 3216-6000
Cuidadora: (88) 3216-8562 / cuidadora@emap.ma.gov.br
comunicao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



- 2.2.13.3. Verificar sobre a consistência com a qual o método de amortização e as taxas foram aplicadas e comparar as despesas de amortização com exercício anteriores;
- 2.2.13.4. Teste global da amortização contabilizada no período;
- 2.2.13.5. Discutir sobre as premissas utilizadas para teste do valor recuperável de ativos (CPC 01).
- 2.2.14. Fornecedores:
- 2.2.14.1. Comparar o saldo contábil de Fornecedores com a composição analítica elaborada pelo Financeiro;
- 2.2.14.2. Verificar sobre as políticas contábeis para registro inicial de contas a pagar e determinar se a empresa tem direito a algum abatimento sobre as transações;
- 2.2.14.3. Obter e considerar as justificativas sobre as variações significativas do saldo contábil em relação aos períodos anteriores;
- 2.2.14.4. Teste de razoabilidade do cálculo do ajuste a valor presente dos ativos (CPC 12-Ajuste a Valor Presente), se aplicável.
- 2.2.15. Impostos e contribuições:
- 2.2.15.1. Verificar se houve algum evento, incluindo litígios com autoridades fiscais que poderia ter efeito representativo nos tributos a pagar, o qual seria reportado;
- 2.2.15.2. Confronto dos saldos contábeis com as correspondentes memórias de cálculo dos tributos analisados;
- 2.2.15.3. Indagar sobre a adequada mensuração de impostos correntes e diferidos;
- 2.2.15.4. Comparação dos saldos contábeis com os respectivos livros fiscais, obrigações acessórias e memórias de cálculos o que for cabível para a atividade da EMAP.
- 2.2.16. Benefícios a empregados:
- 2.2.16.1. Verificar a política contábil para reconhecimento de Benefícios a empregados (CPC 33) relacionados com a concessão de benefícios de plano de saúde médica e odontológica, Previdência Privada (PORTUS) e outros;
- 2.2.16.2. Confronto dos saldos contábeis com os correspondentes relatórios atuariais ou memórias de cálculo benefícios, quando aplicável.
- 2.2.17. Subvenção e assistências governamentais:
- 2.2.17.1. Verificar a política contábil para reconhecimento de Subvenções e assistências governamentais;
- 2.2.17.2. Confronto dos saldos contábeis com os correspondentes cálculos das subvenções, quando aplicável.
- 2.2.18. Provisões e Contingências:
- 2.2.18.1. Conciliar o relatório de provisões com o correspondente saldo contábil;
- 2.2.18.2. Comparar os principais saldos de contas de despesas relacionadas com estas provisões com a de períodos anteriores e obter as justificativas para variações representativas;
- 2.2.18.3. Verificar sobre a existência de aprovações para essas provisões;
- 2.2.18.4. Verificar sobre a natureza dos valores provisionados relacionados com passivos contingentes e compromissos;
- 2.2.18.5. Verificar se a empresa está envolvida em demandas contingentes judiciais e administrativas e o critério de reconhecimento contábil para esta provisão;
- 2.2.18.6. Caso seja possível, aplicar o procedimento de confirmação de informações da EMAP com fontes externas, ou seja, solicitar aos assessores jurídicos que assessoram a Empresa para enviarem as informações com relação aos processos jurídicos na qual a Empresa tenha participação;
- 2.2.18.7. Com base nesta resposta, recalcular as contingências relativas a processos cíveis, tributários, trabalhistas, previdenciários e outros.
- 2.2.19. Outras contas a pagar:
- 2.2.19.1. Análise da natureza das contas, com o objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos.
- 2.2.20. Patrimônio líquido:
- 2.2.20.1. Análise da movimentação ocorrida no período, baseado na análise das informações societárias.
- 2.2.21. Receitas e despesas:
- 2.2.21.1. Análise das variações de saldos com relação ao período anterior, com base em discussão com a Administração;
- 2.2.21.2. Confronto do relatório de vendas extra contábil com a posição contábil;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses, 1 s/nº | 65085-370 | Tel: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-5562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicação@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



- 2.2.21.3. Verificação do adequado corte no reconhecimento da receita;
- 2.2.21.4. Análise do enquadramento em receitas diferidas oriundas de contrato de arrendamentos;
- 2.2.21.5. Verificação dos critérios utilizados pela Empresa para reconhecimento da Receita (CPC 30-Receitas);
- 2.2.21.6. Análise dos registros contábeis e atendimento a legislação trabalhista com folha de pagamento, benefícios, programas de educação contínua, programa de participação nos lucros/resultados e recolhimento de seus encargos;
- 2.2.21.7. Análise da contraposição dos custos e receitas e indagação a administração de eventuais variações representativas;
- 2.2.21.8. Análise da razoabilidade do critério de apropriação dos custos de serviços prestados;
- 2.2.21.9. Realização de exame documental para os custos com serviços prestados e para as despesas administrativas, gerais e comerciais com base em uma amostragem de cada conta;
- 2.2.21.10. Análise de eventuais despesas e receitas não usuais contabilizadas no período.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA:

- 2.2.22. Auditoria Tributária dos períodos 2013 a 2018: será realizada sobre os procedimentos adotados pela EMAP na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e deverão abranger:
- 2.2.22.1. As obrigações acessórias relativas a esses tributos, incluindo a Escrituração Fiscal Digital (EFD) Contribuições, Escrituração Fiscal Digital (EFD) Reinf, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e/ou outras obrigações que vierem a substituir as mesmas;
 - 2.2.22.2. Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF): o relatório de revisão deverá conter comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco;
 - 2.2.22.3. Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD): o relatório de revisão deverá conter comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável;
 - 2.2.22.4. Identificar, no relatório de revisão, das inconsistências encontradas, contendo recomendações para adequação dos cálculos e para a não ocorrência dos problemas verificados;
 - 2.2.22.5. Revisão dos procedimentos adotados para a determinação das adições e exclusões ao lucro líquido, para fins de apuração dos resultados fiscais;
 - 2.2.22.6. Confronto das apurações tributárias com as demonstrações contábeis;
 - 2.2.22.7. Revisão quanto à regularidade nos recolhimentos dos impostos e contribuições acima (quando aplicável);
 - 2.2.22.8. Análise dos valores passíveis de tributação e/ou dedução no futuro e que deverão ser controlados na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real-LALUR (tributos diferidos);
 - 2.2.22.9. Avaliação e discussão acerca da natureza, composição e solicitação de compensações de créditos tributários de impostos e contribuições;
 - 2.2.22.10. Discussão acerca das fiscalizações às quais a Empresa se submeteu no período analisado, pelas autoridades fiscais competentes;
 - 2.2.22.11. Discussão acerca dos critérios de apropriação de créditos de PIS e COFINS não cumulativos, visando identificar se estão sendo calculados em consonância com a legislação fiscal aplicável;
 - 2.2.22.12. Análise das apurações do ISS e confronto com a obrigação acessória municipal aplicável.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à EMAP que integram as Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site da EMAP.

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses 1 s/nº | 65085-370 | Tel: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



CNPJ: 06.870-0

TJPB



Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 126.180
Ativo Não Circulante	R\$ 938.395
Total do Ativo	R\$ 1.064.575
Capital Social	R\$ 370.668
Patrimônio Líquido	R\$ 534.232
Receita Bruta	R\$ 264.686

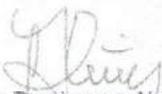
Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

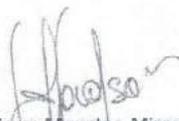
EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

São Luís/MA, 11 de junho de 2021.


Joabe Domingues Alves
Gerente de Finanças
Telefone: 98 3216-6579
E-mail: joabe.alves@emap.ma.gov.br


Jadson Mendes Miranda
Fiscal do contrato
98 3216-6016
jadson.miranda@emap.ma.gov.br

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portuários 11, 76º | 65085-370 | Tel: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 18:27:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65991706219873219423-1 a 65991706219873219423-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a565766ec808776e23566aa0cde7f045218b0cd1731ab4eccfb0de43cfc84341fdcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO
(Resolução CFC nº 782/1995)

A **Agência de Fomento de Goiás S/A** é uma instituição financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 13.533/99 é regida pela Resolução nº 2.828/01, do Conselho Monetário Nacional – CMN e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Seu objeto é fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás na geração de emprego e renda. Suas principais atividades são: Concessão de operações de crédito com recursos próprios; operações de repasses do BNDES, FCO, FINEP, FUNGETUR e administração de Fundos Públicos, tais como: FOMENTAR, FUNMINERAL, FUNPRODUZIR, FUNDEQ e FUNBAN.

ATESTAMOS para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato nº 15/2019 de 28/02/2019 e Aditivos**, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da **GOIÁSFOMENTO**, relativas aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2020, 2019, 2018**, executados ao fim de cada Exercício Social, as Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, normas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

Descrição detalhada dos serviços executados:

SERVIÇO 1: Auditoria das Demonstrações Financeiras da GOIÁSFOMENTO e do Conglomerado Prudencial.

1. Auditoria semestral e anual (datas base 30.06 e 31.12) das demonstrações financeiras da GOIÁSFOMENTO e do Conglomerado Prudencial, inclusive notas explicativas, e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, de acordo com os normativos vigentes dos órgãos reguladores, bem como das práticas contábeis aplicadas no Brasil (BRGAAP).

2.1.1. O auditor independente deve elaborar, como resultado dos trabalhos de auditoria realizados, os seguintes relatórios semestrais e anuais:



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO

www.goiasfomento.com

(62) 3216-4900

OUVIDORIA
0800 649 1000



- a) Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as demonstrações financeiras, e respectivas notas explicativas, da GOIÁSFOMENTO, pertinentes às datas base 30.06 e 31.12;
- b) Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as **demonstrações financeiras consolidadas, e respectivas notas explicativas**, do Conglomerado prudencial, pertinente às datas base 30.06 e 31.12;
- c) Elaboração de relatório sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de **controles internos**, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, evidenciando as deficiências identificadas, relativamente a GOIÁSFOMENTO e empresas controladas, nos termos da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Conselho Monetário Nacional, e das Circulares nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, e nº 3.482, de 20 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil;
- d) Elaboração de relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações das entidades auditadas, relativamente a GOIÁSFOMENTO e empresas controladas, nos termos da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Conselho Monetário Nacional, e das Circulares nº 3.467, de 14 de setembro de 2009, e nº 3.482, de 20 de janeiro de 2010, do Banco Central do Brasil.
- e) Elaboração de relatório circunstanciado de revisão aos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras, em atendimento ao Artigo 12, da Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Monetário Nacional;
- f) Outros relatórios ou pareceres exigidos ou que venham a ser exigidos pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e fiscalizadores no decorrer da vigência do Contrato.

2.1.2. Os serviços a serem prestados pelo auditor independente compreendem ainda:

- a) Auditoria nas bases de cálculo e recolhimentos dos tributos e contribuições;
- b) Assistência por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, inclusive quanto a elaboração das notas explicativas.
- c) Os documentos e relatórios citados deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO em número suficiente para atendimento das demais necessidades do Contrato.

SERVIÇO 2: Auditoria das demonstrações contábeis e financeiras da GOIÁSFOMENTO (IFRS)

Auditoria anual (data base 31.12) das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive notas explicativas, e Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações, elaboradas adotando-se o padrão contábil internacional (International Financial Reporting Standards – IFRS), de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

- a) Assistência por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras, inclusive quanto a elaboração das notas explicativas.



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO



www.goiasfomento.com



(62) 3216-4900



GOIÂNIA
0800 649 1000



b) Os documentos e relatórios citados deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO em número suficiente para atendimento das demais necessidades do Contrato.

SERVIÇO 3: Auditoria dos Financiamentos/Empréstimos concedidos com recursos do FCO- Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste e PRONAMPE – Programa Nacional de Apoio as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Serviços de auditoria mediante a aplicação de procedimentos previamente acordados para a verificação semestral das operações de financiamentos concedidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, repassados pelo Banco do Brasil.

1) Os serviços deverão abordar os seguintes aspectos:

- Exame dos controles financeiros, patrimoniais e contábeis em relação às operações com recursos oriundos desse fundo e a observância em relação à legislação vigente;
- Exame dos controles e aplicações das disponibilidades desses fundos e respectivos registros na GOIÁSFOMENTO;
- Verificação do atendimento às cláusulas contratuais de caráter contábil, gerencial e financeiro das operações de financiamento realizadas com recursos desse fundo;
- Avaliação da conformidade, aderência e cumprimento das legislações específicas aplicáveis às operações de financiamento realizadas com esses recursos.
- Os relatórios semestrais sobre as operações com recursos do FCO deverão ser entregues a GOIÁSFOMENTO até 15 de fevereiro e 15 de agosto.

SERVIÇO 4: Auditoria dos Relatórios de Atividades Semestrais da Ouvidoria da GOIÁSFOMENTO à apreciação do Conselho de Administração e da DIREX – Diretoria Executiva, ao fim do semestre para a publicação.

SERVIÇO 5: Auditoria dos Relatórios Relativos ao Sistemas de Controles Internos para o Tratamento de Situações relacionadas à Prática dos Crimes de Lavagem de dinheiro.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos a GOIÁSFOMENTO que integram as Demonstrações Financeiras auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site/link <https://www.goiasfomento.com/wp-content/uploads/2021/04/Demonstracoes-Contabeis-2o-Semestre-de-2020-GoiasFomento.pdf>

Dados Exatos	Em 31/12/2020
	Em mil de R\$
Ativo Circulante	R\$ 211.951
Ativo Não Circulante	R\$ 95.958
Total do Ativo	R\$ 307.909



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO



www.goiasfomento.com



(62) 3216-4900



OUVIDORIA
0800 649 1000



Capital Social	R\$ 179.777
Patrimônio Líquido	R\$ 197.725
Receita da Intermediação Financeira	R\$ 12.095

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, e de **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Goiânia/GO, 26 de maio de 2021.

Gestor do Contrato: **Maria Terezinha da Mota Batista**
 Cargo: **Cotadora Geral**
 Telefone: (62) 3216-4956
 E-mail: maria.batista@goiasfomento.com

Louis de Oliveira e Silva
 CT - CRC - GO 011567/O-2
 Gerente de Fiscalização

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 JOSE ALVES QUEIROZ
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

José Alves Queiroz
 Diretor Administrativo e Financeiro

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Atestado nº 011 12021 **Maria Terezinha da Mota Batista**
 Assessoria Técnica de Contabilidade
 Arquivado no CRC-GO, nos termos da Lei 8666/93 com
 redação da pela Lei nº 8.883/94. Contadora Geral
 Goiânia, CRC/GO, 008031/O-0
21 de 06 de 2021



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
 Cep: 74005-210 - Goiânia - GO



www.goiasfomento.com



(62) 3216-4900



OUVIDORIA
 0800 649 1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 17:25:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992106217864397221-1 a 65992106217864397221-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76713de3e1b12a3efbb5480e252ec2ed346e9cbba37e16e6bdd38198157f6044b9cecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

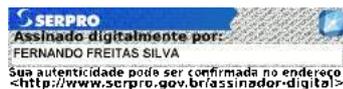


DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO ATESTADO

A **Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁS FOMENTO**, CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, em complementação ao Atestado emitido em 26 de maio de 2021, declara que a **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob o nº 000150/O-5, vem executando trabalhos de Auditoria nesta instituição desde o dia 28 de fevereiro de 2019, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019, declaro ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores, com as respectivas funções:

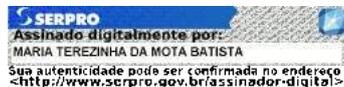
EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO, CRC-PE 011331/O-1 - AUDITORA CONTÁBIL JÚNIOR
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7 - AUDITOR CONTÁBIL SÊNIOR
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6 - AUDITOR CONTÁBIL SÊNIOR
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1 - AUDITOR TRIBUTÁRIO SÊNIOR
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6 - AUDITOR CONTÁBIL SÊNIOR
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD - ASSISTENTE DE AUDITORIA
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG Nº7.855.933 SDS/PE - GERENTE DE TI
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0 - AUDITOR TRIBUTÁRIO SÊNIOR
PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2 - SUPERVISOR DE AUDITORIA CONTÁBIL
THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8 - GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Goiânia/GO, 25 de junho 2021.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO FREITAS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FERNANDO FREITAS SILVA
Diretor de Operações



SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Assessora Técnica de Contabilidade
Contadora geral
CRC/GO, 008031/O-0
Gestora do Contrato
Telefone: OXX (62) 3216-4900 Rama – 4956
e-mail: maria.batista@goiasfomento.com



Av. Goiás, nº 91 - St. Central
Cep: 74005-210 - Goiânia - GO



www.goiasfomento.com



(62) 3216-4900



OUVIDORIA
0800 649 1000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992806210788749839-1
Data: 28/06/2021 12:20:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12651-108F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 12:36:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992806210788749839-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113749654f7e5b2f43e73d4a75edf6ed8e2602af218711a711be7d1d7791ef3740acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do inciso II do Art. 84 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, **ATESTO** que a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.254.307/0001-35, estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Boa Vista, Recife - PE, executou para a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, UG 168003, inscrita no CNPJ/ME sob o número 00.444.232/0001-39, estabelecida no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70.630-901, telefone (61) 3415-5703/5778, o serviço de Auditoria Independente, abaixo especificado, no período de 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2022, referente ao contrato nº 04/2020-IMBEL, cumprindo todas as exigências contratuais previstas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços profissionais de Auditoria Independente, sendo constituído por um conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de 4 (quatro) pareceres trimestrais e 1 (um) anual sobre a adequação das demonstrações contábeis, referente aos exercícios de 2020 e 2021, a seguir:

- Exame das demonstrações contábeis e dos livros fiscais, com emissão de 4 (quatro) pareceres trimestrais e 1 (um) anual, assim como a preparação de relatórios de recomendações compreendendo:

* Exame das demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária brasileira, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Federal de Contabilidade - CFC e demais normas aplicáveis, e emissão de respectivo parecer quanto à adequação das demonstrações quanto a posição patrimonial e financeira.

* As demonstrações contábeis compreendem o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, demonstrações do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado, demonstração do resultado abrangente, notas explicativas, relatório da administração e outras definidas em lei.

* Auditoria, exame e avaliação das Demonstrações Financeiras do encerramento dos exercícios 2020 e 2021, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas, análise do LALUR MENSAL, e-LALUR, SPED contábil, SPED fiscal, EFD-Contribuições, e SPED ECF em conformidade com a legislação em vigor, avaliação dos controles e critérios contábeis utilizados pela IMBEL afetos ao objeto da contratação, e outras definidas em lei, com emissão do Relatório dos Auditores Independentes, incluindo Parecer/Relatório, sobre essas demonstrações, apresentando, em caso de identificação de qualquer inconformidade, a manifestação adequada.

* Participações em reuniões trimestrais com o Comitê de Auditoria da IMBEL (COAUD) e anual com a Assembleia-Geral Ordinária.

- * Revisão prévia da declaração do imposto de renda, por pessoal especializado na área tributária, referente ao ano base de 2020 e 2021, assim como verificação da conformidade dos procedimentos gerais objeto do trabalho em relação às normas tributárias.
- * Estudo e avaliação do sistema contábil e dos controles internos compreendendo plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pela empresa na proteção do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações contábeis e de sua eficácia operacional.
- * Realização de análise e acompanhamento no fechamento dos balancetes mensal.
- * Realização de acompanhamento do inventário físico dos estoques.
- * Apresentação no curso dos trabalhos e ao final destes, dos relatórios com recomendações sobre controles internos, visando o aperfeiçoamento dos controles contábeis e/ou administrativos e à regularização de qualquer ocorrência anormal detectada, ou manifestando a regularidade dos procedimentos a dotados.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2022.

ELIANO XAVIER COSTA
Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede

Manaus (AM), 18 de Janeiro de 1996.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/C, inscrita no CGC-11.254.307/0001-35, foi contratada po nossa Instituição para prestação de serviços de auditoria contábil, em nosso Balanço Patrimonial, le vantado em 31 de dezembro de 1995, onde demonstrou excelente Ca pacidade Técnica e Idoneidade Moral/Ética Profissional.

Nosso Faturamento neste exercício foi da ordem R\$21.814.409,81, e o nosso Quadro Pessoal, era de 300 funcionários.

atenciosamente,

PRODAM S. A.
[Assinatura]
Adm. RUY BARBOSA CORREIA
DIRETOR PRESIDENTE

Registrado no C.R.C. PE sob n.º 40
nos termos da Lei n.º 8.066/93 com redação
dada pela Lei n.º 8.883/94.

Recife, 02 de outubro de 1996

[Assinatura]
Daniella Pereira dos Santos
Assistente Contábil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:02:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501070589-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa4e69103bcfcb1c2134231480575a031cd4543f48de74092e39e8651d1b36db256cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



04 407 920/0001-80
PRODAM - PROCESSAMENTO DE
DADOS AMAZONAS S/A.
Rua Jonathas Pedrosa, 1937
Pça. 14 de Janeiro - CEP 69.020-110
MANAUS - AM.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica para habilitação em Licitações e informações curriculares, que o Contabilista **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CRC-Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, sob No. 10.483-PE, participou do quadro de Auditores, encarregados das Demonstrações Contábeis dessa Empresa, encerradas em 31 de Dezembro de 1995, na função de Especialista Tributário. Havendo demonstrado alto padrão ético e excelente nível técnico, não havendo em nossos arquivos nada que venha a desabonar a sua conduta profissional.

Manaus-AM, 17 de Janeiro de 1996.

PRODAM S.A.
[Assinatura]
Adm. Ruy Barbosa Carrión
Diretor Presidente

(02)
Registrado no C.R.C. PE sob n.º 10483
nos termos da Lei n.º 8.666/93 com redação
dada pela Lei n.º 8.883/94.
Recife, 23 de Janeiro de 1996
[Assinatura]
Daniella Pereira dos Santos
Assistente Contábil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501070672-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa43104ffc21f280c763932a86d14d729fefcf792fe7e91312ed3d144f776f5414acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastramento e habilitação em licitações conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 11.254.307/001-35 e CRC/PE sob nº 000150/0, efetuou serviços de **AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do exercício encerrado em 31/12/2000 de acordo com as Leis 4.320/64 E 6/404/76, com a respectiva avaliação dos controles internos em uso, emitindo os respectivos pareceres e relatórios de auditoria, tudo conforme objeto e prazo preconizados no contrato nº 015/2001, demonstrando ética e capacidade técnica profissional, no desempenho de suas atribuições.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

LUIZ ALVES DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

Arquivado no CRC-PE SOB o nº 152
nos termos da Lei nº 8.666/93 com redação
Publicada pela Lei nº 8.883/94.
Recife, 25 de Setembro de 2001

Daniella Santos de Castro
Assistente Administrativo
Matricula nº 117

QUEIROZ SANTOS
30. TABELIONATO DE NOTAS 0170
Av. Gov. Magalhães Barata, 353 - S. Braz
FONE: 091-2491366-CEP: 66040-170-BELÉM-PA

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de
0126232- LUIZ ALVES DE AZEVEDO.....

Em testemunho da verdade,
BELEM, 11 de Setembro de 2001

21-ENAR LUCIA DA SILVA NEVES
ESCREVENTE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991709200162624895



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991709200162624895-1
Data: 17/09/2020 15:44:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM05260-PHY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991709200162624895-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa46cd27dbce6c45e7d0f1dc17836fa2b9c24af3cc2cbaef5861bdd9253d5cb5914cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PRODESAN

Progresso e
Desenvolvimento de
Santos S/A

Atestado de Capacidade e Desempenho Técnico

Atestamos para fins de cadastramento e licitações públicas conforme prevê a Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/C.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.254.307/0001-35, mediante carta-contrato 045/99, foi responsável pela execução da Auditoria Independente das nossas Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/1999 e 2002, cujos trabalhos ficaram a cargo dos contabilistas, LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/0-9 E PETRÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA CRC-PE 000738/0-6, sob coordenação e responsabilidade técnica desse último, havendo demonstrado satisfatório desempenho técnico e ético, nada constando em nossos arquivos que desabone a referida Empresa.

Arquivado no CRC-PE SOB o nº 060103
nos termos da Lei nº 8.666/93 com redação
Publicada pela Lei nº 8.882/94.
Recife, 21 de Novembro de 2003

Santos-SP, 18 de Fevereiro de 2003

PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.

Shirleide Monteiro de Lima
Estagiária - Mat. 2011

Carmem Lúcia A. Bosshard
Assistente Administrativo

Waldemar Washington Nogueira
Diretor Administrativo-Financeiro

Praça dos Expedicionários, 10 - Gonzaga - Santos - SP - CEP 11065-922
Tel.: (013) 3235-4245 - e-mail : financeiro@prodesan.com.br

Reconhecido POR SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de
Waldemar Washington Nogueira
e dou fé.

Santos, 18 FEV. 2003

Em Teste? Waldemar Washington Nogueira

Valido somente com o selo de autenticidade

20 TABELIONO DE NOTAS DE SANTOS
Bel. João Pereira da Silva - TABELIÃO
Rua Azeredo Siqueira - 152
Santos - SP - Fone: (13) 3239-5009

20 TABELIONO DE NOTAS DE SANTOS
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti - TABELIÃO
Rua Martin de Oliveira - 152
Santos - SP - Fone: (13) 3239-5009

SP 1869AA044580

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65991311171501070748-1; Data: 13/11/2017 15:18:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA81597-PFMW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501070748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa4063c6a1764e5bc3d8b68085044f5cff2bc3aaffb025ac353b386cf175d11992fcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

ATESTADO

CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, Sede: Av. Pinheiro Machado, 2112 – São Cristóvão, CEP 76.804-046, PORTO VELHO – RO, **CGC/MF: 05.914.254/0001-39**, é uma empresa de abastecimento de água e de saneamento básico do estado brasileiro de Rondônia. Criada em 11 de setembro de 1969. Com sede na capital, Porto Velho. A Caerd atende a 46 localidades (municípios e distritos) do Estado de Rondônia, incluindo as principais cidades do estado, atesta para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 13.303/2016 concordando com a Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante aos contratos e seus aditivos, procedeu plenamente os serviços de auditoria contábil e financeira independente referente ao exercício de 2021, realizado de acordo com a legislação societária vigente, as Normas de Conduta previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e em consonância com as instruções emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9**, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
CONTADOR/CRC RO 008561/O-3



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DA SILVA**, **Analista**, em 27/05/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029132562** e o código CRC **51D862F6**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0003.068362/2022-91

SEI nº 0029132562





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD**, Sede: Av. Pinheiro Machado, 2112 – São Cristóvão, CEP 76.804-046, PORTO VELHO – RO, CNPJ: 05.914.254/0001-39, é uma sociedade de Economia Mista de abastecimento de água e de saneamento básico do estado brasileiro de Rondônia. Criada em 11 de setembro de 1969. Com sede na capital, Porto Velho. A Caerd atende a 42 municípios do Estado de Rondônia, incluindo todas as principais cidades do estado. Em complementação ao Atestado emitido em 26 de maio de 2022, declara que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ sob nº **11.254.307/0001-35** e no CRC-PE sob nº **000150/O-5**, mediante contratos e seus atos firmados, procedeu plenamente os serviços de auditoria contábil e financeira independente referente aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, realizados de acordo com a legislação societária vigente, as normas de Conduta previstas no Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e em consonância com as instruções emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os seguintes serviços:

Contábil: Contabilidade do órgão envolvendo auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos do Departamento, no tocante a controle de baixa de “restos a pagar”, “conciliações bancárias”, “depósitos de terceiros”, análises e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, etc. Auditar a legalidade contábil dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos, bem como os critérios de prestação de contas quanto ao cumprimento dos prazos, normas e aplicação das penalidades previstas.

Financeiras: Com abrangência no empenhamento da despesa de acordo com o plano de contas, na apropriação de receitas via sistema bancário, controle de entradas e saídas de numerários, aplicações financeiras, eficácia do controle interno da Divisão, envolvendo o controle bancário, o controle de contas a pagar, tributação aplicada e demais itens pertinentes.

Administrativa: Todos os processos de compras, contratação de obras e de serviços, através de licitação ou não, área patrimonial, envolvendo a conservação dos bens móveis e imóveis, inventário físico dos bens, com abrangência no almoxarifado, com ênfase no controle de entrada e saída de mercadoria neste e seu inventário, bem como acondicionamento da mercadoria. Auditar ainda neste Departamento o controle de compras e controle de utilização de veículos.

Recursos Humanos: Auditar os processos de admissões e demissões, controle de recolhimento de obrigações sociais, tais como INSS, FGTS, ISS, IRRF, consignações em folha de pagamento e outros, bem como o controle interno da Divisão, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, faltas, atestados médicos e abonos de faltas, e demais normas trabalhistas.

2. - Das áreas auditadas os Auditores apresentaram:

Atestado de Capacidade Técnica 2 AUDIMEC 2021 (0029132163)

SEI 0003.068362/2022-91 / pg. 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991306224539678557>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991306224539678557-2
Data: 13/06/2022 15:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53382-BAI2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) Parecer de auditoria com opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2021;

b) Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como; relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinente, bem como;

c) Assessorar na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos no resultado dos exercícios.

d) Relatórios trimestrais concisos e conclusivos, contendo parecer sobre as operações trimestrais do exercício de 2021, após análise dos balancetes dos períodos.

e) Sugestões sobre práticas e controles internos, ressaltando as principais deficiências durante dos exercícios de 2021.

f) Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, quando convocado antecipadamente, das Reuniões Plenárias e de Diretoria;

g) Sugestões práticas com base em acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO, referentes aos assuntos ligados aos Conselhos de Fiscalização;

3. Dos Relatórios apresentados:

a) Os relatórios foram apresentados de forma pormenorizada, relativos aos serviços executados a cada trimestre dos exercícios civis, para dar suporte à Comissão de Tomada de Contas do CFM na sua apreciação dos referidos balancetes trimestrais e balanço anual;

b) Os relatórios de auditoria referem-se às operações mensais, enquanto os levantamentos de dados e análise das documentações se realizem trimestralmente;

c) **Cumpriu O CRONOGRAMA ACORDADO COM A CAERD E APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA REALIZADO NO TRIMESTRE, DEVERÁ ENTREGAR OS RELATÓRIOS ATÉ 15 DIAS (QUINZE DIAS) CORRIDOS, CONFORME CALENDÁRIO FIXADO PELACAERD.** Designou um dos membros da equipe de auditores, para participar das reuniões dos conselhos Fiscal e Administração e das Assembleias quando convocadas.

d) No cronograma de trabalho, foi evidenciado as áreas e as unidades que foram atingidas pela auditoria, para comprovar que todos os compromissos determinados com a entidade auditada foram cumpridos. O planejamento evidenciou as etapas e as épocas em que foram executados os trabalhos.

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:



EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO, CRC-PE 011331/O-1 - Auditora Contábil Júnior

JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7 - Auditor Contábil Sênior

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6 - Auditor Contábil Sênior

MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1 - Auditor Tributário Sênior

RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6 - Auditor Contábil Sênior

ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD - Assistente de Auditoria

PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – Gerente de TI

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0 - Auditor Tributário Sênior

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2 – Supervisor de Auditoria Contábil

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8 – Gerente de Auditoria Tributária

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9 – Responsável Técnico

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

ROGÉRIO GOMES DA SILVA
CONTADOR/CRC RO 008561/O-3



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GOMES DA SILVA**, Analista, em 27/05/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029132163** e o código CRC **0FC4C50A**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0003.068362/2022-91

SEI nº 0029132163

ISA CRISTINA DE LIMA
AGUSTINHO: LIMA
03898209466
Assinado de forma digital por ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO:03898209466

Atestado de Capacidade Técnica 2 AUDIMEC 2021 (0029132163)

SEI 0003.068362/2022-91 / pg. 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991306224539678557>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65991306224539678557-4
Data: 13/06/2022 15:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53384-07AV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:45:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2022 16:57:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991306224539678557-1 a 65991306224539678557-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8ffd269552650f85e86f0bdc88ac20b0ea8e072894bdf7aa799b043c081f4b3c881da2a886593cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Prezados(as),

A empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.254.307/0001-35, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050- 290, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Phillipe de Aquino Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 7.830.251 SDS/PE e CPF nº 056.907.544-04**, apresenta os profissionais abaixo relacionados e nominados comporão a Equipe Técnica e participarão dos serviços objeto do presente certame, conforme atribuições profissionais discriminadas, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela entidade.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO					
NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	ANOS DE EXPERIENCIA EM AUDITORIA	Nº CRC	CNAI
Luciano G. de Medeiros Pereira	Sócio Sênior/Responsável Técnico	Bacharel em Ciências Contábeis	36 anos	CRC/PE 010483/O-9	1592
Thomaz Pereira	Sócio/Gerente de Auditoria	Bacharel em Ciências Contábeis	11 anos	CRC/PE 021100/O-8	4850
Phillipe de Aquino	Sócio/Gerente de Auditoria	Bacharel em Ciências Contábeis	7 anos	CRC/PE 028157/O-2	4747
Steffany Izidoro dos Santos	Assistente de Auditoria	Equipe de Apoio	1 ano	RG Nº 7.531.044 SDS/PE	
Henrique Vital Leite	Assistente de Auditoria		2 anos	RG Nº 7.197.040 SDS/PE	



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O



PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
CPF.:056.907.544-04
SÓCIO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-010483/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.602.664-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/09/2022 as 16:04:47.

Válido até: 27/12/2022.

Código de Controle: 676528.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
Registro CNAI nº:	1592
CRC nº:	PE-010483/O
CPF:	193.602.664-34

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externautenticacertidao.aspx>

Código de controle da certidão: U58920L327

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnai)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Emitida em: 28/09/2022 16:11:00

Situação cadastral em: 28/09/2022 16:11:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

Associação Recifeense de Educação e Cultura

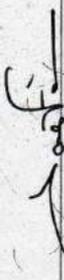
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA

Rua Bispo Cardoso Ayres s/n Santo Amaro CEP: 50050-10 Recife - PE



O Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de **2003** e Colação de Grau em **01/08/2003** confere o título de **BACHAREL** a **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, registro geral número **1.712.239** - **PE**, natural de **PERNAMBUCO**, nascido(a) em **25/01/1960**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 23 de novembro de 2006.


Secretária
Maria Barreto Muniz de Farias


Diretor
Wilson José Macedo Barreto


Diplomado
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE - MEC
Erg. 18 de dezembro de 2006
Janise B. Ferreira
Chefe



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405219905160342>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992405219905160342-1
Data: 24/05/2021 15:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47349-5LGT;

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA

Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido através do(a) **PORTARIA**

Nº **445/91** publicado(a) no DOU em **19/03/1991**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº **342** no

Livro **CE-9** Folha **171** de acordo com

O Processo nº **08788/2006-SRD**

Em **18** de **dezembro** de **2006**

Manoel de Jesus da Silva

Manoel de Jesus da Silva

Em **18** de **dezembro** de **2006**

Vanice Barbosa Ferreira

Vanice Barbosa Ferreira

Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Vanice Barbosa Ferreira

Vanice Barbosa Ferreira

Registro feito por delegação de competência da Lei nº 9394 / 96,

art. 48 § 1º e sub. delegação de competência do Magnífico Reitor da

UFPE, nº **242**

de **14.02.1995**

1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
VAGOS, SMOLE COM O FOLIO AUTENTADO E RISCADO
R. Diário de PE, 28. L. 02 FONE: 3224-3666
Autentica a presente cópia, reproduzida
feita do original aut. por [assinatura]

Recife/PE **13 FEV. 2007** MT 1,3 / SNR 0,3 / TOTAL 2,6

Em Teste [assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405219905160342-2
Data: 24/05/2021 15:32:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47350-A7B1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:01:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405219905160342-1 a 65992405219905160342-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c3d8098a2c2b77e269ac4fddc98ff04c04cfebb798dbdfa87b7c559d67766c5ecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



10 **CONTRATO DE TRABALHO**

AUDINEC - Auditores Independentes S/C

Empregador: **Audinec - Auditores Independentes S/C**

Rua: **Av. Zilacir de Siqueira nº 547**

Município: **Recife** Est. **PE**

Esp. do estabelecimento: **Auditoria Contábil**

Cargo: **Gerente de Auditoria**

C.B.O. nº: _____

Data admissão: **01** de **Januário** de 19 **88**

Registro nº: _____ Fls/Ficha: **05**

Remuneração especificada: **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) mensal**

AUDINEC - Auditores Independentes S/C

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º **Petronia da Silva Pereira - CRC 735-PE**

2º _____

Data saída: _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º _____

2º _____

11 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: **Audinec - Auditores Independentes S/C**

Rua: **Av. Zilacir de Siqueira nº 547**

Município: **Recife** Est. **PE**

Esp. do estabelecimento: **Auditoria Contábil**

Cargo: **Gerente em Contabilidade**

C.B.O. nº: _____

Data admissão: **01** de **Januário** de 19 **89**

Registro nº: _____ Fls/Ficha: **04**

Remuneração especificada: **R\$ 385,74 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

AUDINEC - Auditores Independentes S/C

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º **Petronia da Silva Pereira**

2º _____

Data saída: **02** de **dezembro** de 19 **88**

AUDINEC - Auditores Independentes S/C

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. _____

1º **Petronia da Silva Pereira**

2º _____



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 16:02:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65991007208885846877-1 65991007208885846877-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f435cdbefb7aa0d52abcf31b3e649b4a6ab86baa08c1fa7df77fd86d8cab12e158cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LUCIANO G.M. PEREIRA

+55 81 99291-3134

luciano@audimec.com.br

www.audimec.com.br

Sócio Sênior na AUDIMEC AUDITORES

SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil pela FAEL, graduação em Ciências Contábeis pela FCHE. Sócio Sênior na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 80 mil horas trabalhadas em 40 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo CFC, o CNAI nº1592, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Possui também Certificação no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis, CNPC nº 667, com habilitação para as seguintes áreas de atuação: Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.

Biografia

Data de nascimento
25 de janeiro de 1960

Nacionalidade

Brasil

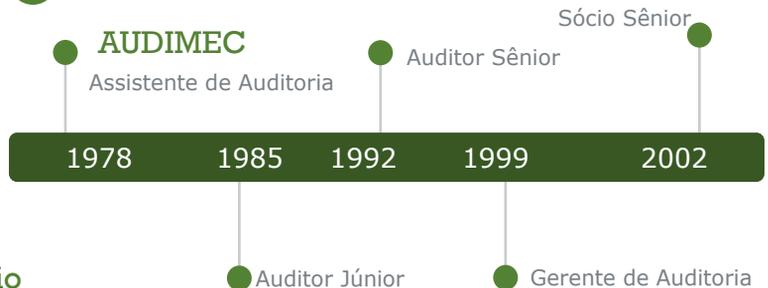
Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2020 **Faculdade FAEL**
Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil
- 2006 **FCHE**
Graduação em Ciências Contábeis
- 1978 **Escola Técnica de Comércio**
Técnico em Contabilidade

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Direito Tributário

Auditoria Contábil

Licitações e Contratos

CERTIFICAÇÕES





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-021100/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.250.704-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/09/2022 as 16:13:30.

Válido até: 27/12/2022.

Código de Controle: 383917.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
 Brasília/df – 70070-920
 Telefone: (61) 3314-9600
 www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
Registro CNAI nº:	4850
CRC nº:	PE-021100/O
CPF:	053.250.704-52

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externautenticacertidao.aspx>

Código de controle da certidão: H9342T1837

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cna)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Emitida em: 28/09/2022 16:12:00

Situação cadastral em: 28/09/2022 16:12:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



Associação Recifense de Educação e Cultura FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA



Rua Bispo Cardoso Ayres s/nº, Santo Amaro, CEP: 50050 – 100, Recife/PE

O Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**, no uso de suas atribuições, tendo em

vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de **2015** e Colação de Grau em **28/08/2015**, confere

o título de **BACHAREL** a **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, registro geral número **6499916 SDS-PE**, nascido(a)

em **RECIFE - PE** no dia **05/12/1985**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 01 de setembro de 2015.

Elizabeth Mignac de Barros

SECRETÁRIA ACADÊMICA
Elizabeth Mignac de Barros

Wilson José Macedo Barretto

DIPLOMADO

DIRETOR GERAL
Wilson José Macedo Barretto

Desde 1974



TJPB

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



0-028990

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65992405214853019535-1
Data: 24/05/2021 15:32:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47345-N97Q;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405214853019535>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENCÍLIAS CONTÁBEIS

o através do(a) PORTARIA
ublicado(a) no DOU em 18/12/2013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Divisão de Registro de Diplomas

registrado sob nº 306 no _____ no
A00010 Folha 153 de acordo com
o nº 07495/2017-DRD.
2 de agosto de 2017.

Encarregado(a) dos Registros

Betânia Maria Lidington Lins

Betânia Maria Lidington Lins
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas
Fernando Neves Couveia

o por determinação do Art.48, §1º da Lei nº 9.394 de 20 de
1996 publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405214853019535-2
Data: 24/05/2021 15:32:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47346-GS60;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405214853019535-1 a 65992405214853019535-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cce358d781ce80fb77096b2914cb08159e3bbc35fb5931101dac94b0e5c5b04f0cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 0098059 Série 00079



[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Thomaz de Aquino Raulo*
 Loc. Nasc. *R. São Est. PA. Data 05/12/85*
 Filiação *Thomaz Gomes Gonçalves de Aquino*
Paula da Silva Góes de Aquino
 Doc. N.º *04.999.16-5/PA*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N.º
 Exp. em / Estado
 Obs.:
 Data Emissão *16/11/08* DRT *PA*
[Handwritten Signature] *Analice Nogueira Ferrero*
 Assinatura do Funcionário



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador AUDIMEC - AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35
 Rua AV. VISCONDE DE SASSIMAN, 547
 Município RECIFE Est. PE
 Esp. do estabelecimento
 Cargo AUDITOR
 CBO nº 2527-05
 Data admissão 01 de JANEIRO de 2025
 Registro nº 27 Fls./Ficha 54
 Remuneração especificada R\$ 980,00
(NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º RECIFE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405211476529595-1 a 65992405211476529595-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0fe2b61ec8d139a5a15853d167ab16009e0cf6d8dae116ccdcf9e5684a896faccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





THOMAZ PEREIRA

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 98882-0512

thomaz@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Humanas ESUDA. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 25 mil horas trabalhadas em 18 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº4850, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Biografia

Data de nascimento
05 de Dezembro de 1985

Nacionalidade

Brasil

Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2015 **Faculdade ESUDA**
Graduação em Ciências Contábeis
- 2003 **Escola de Adm. Contábil**
Curso Técnico de Contabilidade

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- IMBEL – Indústria de Material. Bélico do Brasil
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- GASMAR – Companhia Maranhense de Gás
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Auditoria de P&D ANEEL)

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Auditoria Tributária

Compliance

Auditoria de P&D e PEE (ANEEL)

CERTIFICAÇÕES





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-028157/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.907.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/09/2022 as 16:14:39.

Válido até: 27/12/2022.

Código de Controle: 252953.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
 Brasília/df – 70070-920
 Telefone: (61) 3314-9600
 www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
Registro CNAI nº:	4747
CRC nº:	PE-028157/O
CPF:	056.907.544-04

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: H252P16134

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cna)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Emitida em: 28/09/2022 16:19:00

Situação cadastral em: 28/09/2022 16:19:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

no 1º semestre do ano de 2014 e colação de grau a 18 / **DEZEMBRO** / 2014
 confere o título de **BACHAREL**

a **PHILLIPEDEAQUINO PEREIRA**

cédula de identidade nº **7830251 - PE**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a 18 / **MARÇO** / 1989

nacionalidade **BRASILEIRA**

todos os direitos e prerrogativas legais. e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

Recife (PE), 13 de **JULHO** de 2 015

Luiza P. Paiva
 Diretora do Depto. Controle Acadêmico

Dr.ª Luiza Mesquita Paiva
 Diretora do Depto. Controle Acadêmico
 UFPE - SIAPE: 1487941

Phillipe de Aquino Pereira
 Diplomado

Amirio Brasilino dos Reis Duarte
 Reitor / UFPE

Serviço de Registro de Diplomas
 da UFPE - MEC

Em, 21 de Julho de 2015
Aguiar
 Chefe

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.978.000-0

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65992405215633850261-1
 Data: 24/05/2021 15:32:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47347-YSUW;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405215633850261>

2007/2

Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
 Reconhecido através **Portaria nº 706**
 de **18 / 12 / 2013** Publicado no D.O.U. de **19 / 12 / 2013**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Pernambuco
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **287**
 no livro **CONTA 00008** folha **222**
 de acordo com o processo n.º **07251/2015 - DRD**
 Em **23** de **Julho** de **2015**

Marli Fragoso de Souza e Souza
 ENCARREGADO (A) DOS REGISTROS

Marli Fragoso de Souza e Souza
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
 Fernando Neves Gilvêde

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Rector da
 UFPE, através da Portaria N.º **5099** de **15** de **Outubro** de **2014**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405215633850261>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65992405215633850261-2
 Data: 24/05/2021 15:32:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47348-WEGC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405215633850261-1 a 65992405215633850261-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

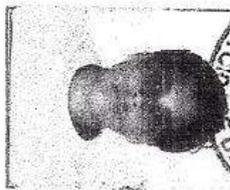
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c2687d096f4376de147a9199fbec8c31988a1bed94a44bd6eb7aff3db9401f030cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ASSINATURA DO PORTADOR



Número 099371 Série 000079



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



QUALIFICAÇÃO CIVIL

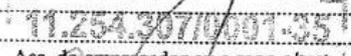
Nome: *Philippe do Espírito Pereira*
Loc. Nasc: *Recife PE* Data: *18.03.1989*
Filiação: *Adelino Don Gabriel de Medeiros Aguiar*
Edna Cristina Aguiar de Aguiar Lima
Doc. Nº: *7.830.254 - SDS/PE / 17-03/05*

ESTRANGEIROS

Chegado no Brasil em: / / Doc. Ident. Nº:
Exp. em: / / Estado:
C.B.R.:
Data Emissão: *15.03.105* Org. PE
Vanderlândia Silva
Assessoria de Registro
Mat. 12862-7



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Atividades Auditivas
INDEPENDENTES S/S
 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35
 Rua DA MATEIZ Nº 132
 Município ACARAÍ Est. RN
 Esp. do estabelecimento
 Cargo AUDITOR ASSISTENTE
 CBO nº 2522-05
 Data admissão 15 de DEZEMBRO de 2009
 Registro nº 32 Fls./Ficha 63
 Remuneração especificada - R\$ 1.120,00
(UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª 2ª
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª 2ª
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 65992405210382330988-1 a 65992405210382330988-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c674b08e0cd80cf83538058f3933c7d8bff951cfd474fb5206aaaae02029d20ccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PHILLIPE DE AQUINO

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 98889-8721

phillipe@audimec.com.br

www.audimec.com.br

SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil pela FAEL, graduação em Ciências Contábeis pela UFPE. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 10 mil horas trabalhadas em 6 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº4747, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Biografia

Data de nascimento

18 de março de 1989

Nacionalidade

Brasil

Local

Recife - Pernambuco

EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2020 **Faculdade FAEL**
Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil
- 2014 **UFPE**
Graduação em Ciências Contábeis
- 2012 **Universidade de Coimbra**
Intercâmbio Acadêmico (ERASMUS)

CRONOGRAMA DE CARREIRA



PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Matemática Financeira

Auditoria

Licitações e Contratos

CERTIFICAÇÕES



Recife/PE, 24 de novembro de 2022.

A

PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A

REF.: Prestação de serviços de auditoria externa independente, de acordo com as normas e procedimentos inerentes e demais características.

Prezados Senhores,

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SDS/PE e CPF nº 193.602.664-34, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, declara:

1. sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O



LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
CRC/PE 010483/O-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e Oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 37 [Trinta e sete], referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma AUDIMEC-Audidores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J.Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob o Nº 477664 em 10/09/2021.

Recife-PE, 1 de Janeiro de 2021

Edna Cristina Bezerra de Aquino

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora
CPF.N. 253.766.164-87
CRC-PE. 011331/O-1

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Sócio Administrador
CPF. N. 193.602.664-34



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S		
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35		
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO		
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020		
ATIVO	dez/21	dez/20
ATIVO CIRCULANTE	844.296,48	615.391,90
DISPONIBILIDADES - Caixa e Equivalentes	320.508,87	163.384,39
Caixa - Fundo Rotativo	4.000,00	3.000,00
Equivalentes de Caixa - Instituições Financeiras	316.508,87	160.384,39
CREDITOS E DEMAIS RECEBÍVEIS	523.787,61	452.007,51
Contas a Receber de Clientes	351.543,97	375.873,34
Adiantamentos a Terceiros	110.959,21	52.410,98
Impostos e Contribuições a Recuperar	61.284,43	23.723,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	621.252,23	273.974,87
ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	221.416,95	198.250,00
Transações com Partes Relacionadas	221.416,95	198.250,00
ATIVO IMOBILIZADO	399.835,28	75.724,87
Bens em Operação	616.867,39	240.366,94
Maquinas e Equipamentos	72.268,25	52.145,20
Moveis e Utensilios	51.892,34	22.945,40
Veiculos	221.928,16	47.550,00
Equipamentos de Informatica	125.087,23	85.235,85
Instalações	145.691,41	32.490,49
Depreciação Acumulada	(217.032,11)	(164.642,07)
TOTAL DO ATIVO	1.465.548,71	889.366,77

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Handwritten signatures and initials.



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307/0001-35 BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020		
PASSIVO	dez/21	dez/20
PASSIVO CIRCULANTE	247.581,58	196.876,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	247.581,58	196.876,01
Fornecedores	175.249,04	68.254,25
Obrigações Fisco-Tributárias a Pagar	47.961,68	77.710,99
Simplex Nacional Curto Prazo	24.370,86	50.910,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	52.863,29	16.058,57
Exigível a Longo Prazo	52.863,29	16.058,57
Simplex Nacional Longo Prazo	52.863,29	16.058,57
PATRIMONIO LIQUIDO	1.165.103,84	676.432,19
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	200.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	300.000,00	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	865.103,84	476.432,19
Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	476.432,19	266.273,54
Lucro Líquido do Exercício Corrente	1.260.571,65	955.158,65
Lucros Distribuídos do Exercício	(871.900,00)	(745.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	1.465.548,71	889.366,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado na forma comparativa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, totalizando respectivamente tanto no Ativo quanto no Passivo a importância supra de **R\$ 1.465.548,71 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e hum centavos) na coluna de Dez/21** e de **R\$ 889.366,77 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) na coluna de Dez/20.**

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2021

Contador - Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contador CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CNPJ(MF) 193.602.664-34

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307/0001-35 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/21	dez/20
FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	2.899.933,81	2.357.890,70
Deduções s/Faturamento - Simples Nacional	(447.459,79)	(363.822,54)
(=) RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO	2.452.474,02	1.994.068,16
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(441.445,32)	(797.627,27)
Custo com Viagens	(318.821,62)	(697.923,86)
Custo com Locomoção e Transporte Aéreo	(122.623,70)	(398.813,63)
Custo com Hospedagem	(85.836,59)	(189.436,48)
Custo com Alimentação	(110.361,33)	(109.673,75)
Outros Custos Aderentes	(122.623,70)	(99.703,41)
Custo com Captação	(85.836,59)	(69.792,39)
Custo com Manutenção	(36.787,11)	(29.911,02)
DESPESAS OPERACIONAIS	(821.578,80)	(299.110,22)
Despesas Administrativas	(306.559,25)	(149.555,11)
Despesas com Pessoal	(429.182,95)	(109.673,75)
Despesas Tributárias	(85.836,59)	(39.881,36)
LUCRO BRUTO	1.189.449,90	897.330,67
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	71.121,75	57.827,98
RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	71.121,75	57.827,98
Receitas Financeiras	91.967,78	74.777,56
Despesas Financeiras	(20.846,03)	(16.949,58)
LUCRO LÍQUIDO TRIBUTADO SIMPLES NACIONAL	1.260.571,65	955.158,65

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício levantada na forma comparativa, encerrada em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, apurando-se respectivamente um Lucro Líquido, totalmente tributado conforme legislação do Simples Nacional para Empresas de Pequeno Porte - EPP no montante de **R\$ 1.260.571,65 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e hum reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2021** e de R\$ 955.158,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2020, os quais permanecem a disposição da Assembleia de Sócios Quotistas que deliberará sobre sua destinação, observadas as regras legais e estatutárias pertinentes.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2021

Contador - Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contador CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CNPJ(MF) 193.602.664-34

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2021 E 2020 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35		
DESCRIÇÃO	dez/21	dez/20
Lucro Líquido do Exercício	1.260.571,65	955.158,65
Mais		
Depreciação do Imobilizado	52.390,04	16.192,92
Lucro Líquido Ajustado p/Itens que não representam movimentação efetiva de Caixa ou Equivalentes	1.312.961,68	971.351,57
Atividades Operacionais		
Realização de Contas a Receber de Clientes	24.329,37	10.346,92
Variação de Adiantamento para Viagem	(58.548,23)	8.662,93
Compensação de Impostos a Recuperar	(37.561,24)	13.340,03
Variação de Obrigações a Pagar	106.994,79	33.499,63
Variação Contas a Pagar e Outras Obrigações	(29.749,31)	20.337,44
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	5.465,38	86.186,95
Subtotal	1.318.427,06	1.057.538,52
Atividades de Investimento		
Variação de Ativo Imobilizado (Valor líquido de Aquisições/Baixas)	(376.500,45)	(42.320,06)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimentos	(376.500,45)	(42.320,06)
Subtotal	941.926,61	1.015.218,46
Atividades de Financiamento		
Variação de Transações com Partes Relacionadas	(23.166,95)	43.310,00
Variação de Parcelamentos de Tributos - Simples Nacional	10.264,81	(250.845,98)
Variação de Lucros Acumulados (Distribuição de Lucros)	(871.900,00)	(745.000,00)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento	(784.802,14)	(952.535,98)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) no Exercício	157.124,47	62.682,48
Demonstração da Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes		
Saldo Inicial de Caixa ou Equivalentes	163.384,39	100.701,91
Saldo Final de Caixa ou Equivalentes	320.508,87	163.384,39
Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes	157.124,48	62.682,48

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2021

Contador - Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contador CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CNPJ(MF) 193.602.664-34

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ/MF 11.254.307/0001-35 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020			
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2019	200.000,00	266.273,54	466.273,54
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	(745.000,00)	(745.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2020	0,00	955.158,65	955.158,65
Saldo em 31 de dezembro de 2020	200.000,00	476.432,19	676.432,19
Distribuição de Lucros Acumulados	-	(871.900,00)	(871.900,00)
Aumento de Capital em 26/07/2021	100.000,00		100.000,00
Lucro Líquido do Exercício de 2021	-	1.260.571,65	1.260.571,65
Saldo em 31 de dezembro de 2021	300.000,00	865.103,84	1.165.103,84

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2021

Contador - Responsável Técnico

Edna Cristina Bezerra de Aquino

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contador CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CNPJ(MF) 193.602.664-34

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 14:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída no final 1976 visando ao atender a demanda da Lei 6.404/76 que determinou às Sociedades por Ações a publicação de Demonstrações Financeiras devidamente auditadas, passou a integrar o primeiro grupo de Auditores Independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e participar ativamente nos esforços de fundação do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, onde é inscrita sob nº 011 no âmbito Nacional e nº 005 na 2ª Regional em Pernambuco, desde 21 de fevereiro de 1994.

Atuando operacionalmente nas áreas de Auditoria, Consultoria, Planejamento Tributário, Avaliação de Ativos e Empresas, Treinamento e Desenvolvimento Profissional, a AUDIMEC tem associado ao alto padrão de qualidade de serviços um amplo e sólido conceito de parceria para responder às exigências da atividade empresarial, acumulando nestes 45 anos, expertise e excelência profissional.

Seguindo os padrões profissionais e éticos requeridos pelos maiores organismos internacionais de Auditoria e Consultoria, possuímos uma estrutura eficiente para atender pequenas, médias e grandes empresas, públicas ou privadas, tanto com fins lucrativos nos setores comercial, industrial e de serviços como do mercado financeiro e de capitais, quanto sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor.

Sob a administração de profissionais preparados meticulosamente para um processo sucessório baseado na avaliação meritória, a AUDIMEC não abre mãos de sua característica de empresa familiar, que tem investido maciçamente no desenvolvimento de seus colaboradores.

O nosso “capital intelectual” consignado na especialização dinâmica e sistemática dos profissionais que compõe nossos quadros técnicos, formados por contadores, atuários, advogados, analistas de sistemas, engenheiros e especialistas em assuntos fisco-tributários e previdenciários, são constantemente aprimorados e ampliados por meio de workshops, seminários internos (in-company) e externos especiais realizados no Brasil e no exterior.

Constituída na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, recebeu alvará de empresa contábil com o propósito específico de atuar no ramo de auditoria independente, em 15 de dezembro de 1976, posteriormente obteve registro inicial na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mediante Ato Declaratório-CVM nº 04 publicado em 01 de novembro de 1978, sendo, portanto, uma das primeiras empresas integrantes daquele cadastro.

Presente em todo território nacional, contabiliza mais de 600 mil horas trabalhadas junto a clientes dos mais diversos segmentos, encontrando-se habilitada à prestação de serviços de auditoria independente mediante registro ou credenciamento perante os principais órgãos reguladores tais como, CVM, BACEN, SUSEP, SPC, BID, BIRD, BNDES, AFD e CAF dentre tantos outros.

Atualmente encontra-se sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2615 Empresarial Burle Marx – 15º andar, Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, conforme reconhece o Ato Declaratório - CVM nº 14.152 de 25 de março de 2015 daquela mesma Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo qual renova e atualiza o registro sob nº 12.327.

[Assinaturas manuscritas]



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis, foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, mediante os princípios fundamentais de contabilidade, levando em consideração a correlação às Normas Internacionais de Contabilidade “Estrutura para a preparação e a apresentação das Demonstrações Contábeis” (*Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*) – (IASB) em conjunto com aquelas preconizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, notadamente conforme na NBC TG 1000 aplicável as pequenas e medias Empresas.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.

b) Aplicações Financeiras

São investimentos temporários de liquidez imediata, demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Estoques - Almoxarifado

Embora não apresente saldo neste balanço, é avaliado ao custo médio de aquisição que não excede aos custos de reposição ou valores líquidos de realização, consignam apenas itens de material de consumo mantidos em almoxarifado.

d) Investimentos

O valor dos investimentos está avaliado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até o exercício de 1995 na forma da lei, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil destes ativos.

f) Fornecedores e Contas a Pagar

Estão registrados pelo valor original da fatura, acrescidos dos encargos financeiros previstos contratualmente, quando cabível.

g) Empréstimos e Financiamentos

Estão apresentados por valores atualizados pela variação monetária, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

i) Recursos destinados para Aumento de Capital

Representam os recursos recebidos com expressa condição de serem aplicados na integralização de futuro aumento do Capital Social, sendo classificados diretamente no Passivo Não Circulante.

Handwritten signatures in blue ink.



4. IMPOSTOS A RECUPERAR

Representado principalmente por valores retidos por nossos clientes a relativos a PIS, COFINS, CSLL e IRPJ sobre o faturamento, na forma de antecipação conforme preconiza a legislação que aflije as empresas tributadas pelo Lucro Presumido.

5. DESPESAS ANTECIPADAS

Representa o pagamento de prêmio de seguro de automóveis apropriado pelo regime de competência, reconhecido mensalmente como despesa, na forma duodecimal.

6. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

Registra os adiantamentos por conta de lucros distribuídos no último trimestre de 2021 e de 2020, tratados como adiantamento por conta de lucros, até a efetiva apuração do presente balanço, ocasião em que serão contabilizados contra a conta Reserva de Lucros, no início do exercício de 2022.

7. IMOBILIZADO

A depreciação do imobilizado de 2021 no montante de **R\$ 217.032,11 em 2021** e de R\$ 164.642,07 em 2020, calculadas pelo método preconizado na NBC TG-27 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, foi totalmente apropriada ao resultado do exercício.

	Taxas Anuais de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	
				2021	2020
Maquinas e Equipamentos	10%	72.268,25	-25.426,10	46.842,15	16.427,75
Moveis e Utensilios		51.892,34	-18.257,25	33.635,09	7.228,69
Veiculos	20%	221.928,16	-78.080,86	143.847,30	14.980,09
Equipamentos de Informatica		125.087,23	-44.009,37	81.077,86	26.852,58
Instalações	10%	145.691,41	-51.258,53	94.432,88	10.235,76
TOTAL>>>>>>		616.867,39	-217.032,11	399.835,28	75.724,87

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas conforme demonstra-se adiante:

Posição Societária até 26/07/2021	CNPJ	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	99,99%	199.980	199.980,00
Geremias Bernardo da Silva (*)	103.997.474-00	0,01%	20	20,00
TOTAL		100,00%	200.000	200.000,00

(*) Retirou-se da sociedade em 26/07/2021

Posição Societária a partir de 26/07/2021	CNPJ	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	66,66%	200.000	200.000,00
Phillipe de Aquino Pereira (**)	056.907.544-04	16,67%	50.000	50.000,00
Thomaz de Aquino Pereira (**)	053.250.704-52	16,67%	50.000	50.000,00
TOTAL		100,00%	300.000	300.000,00

(**) Ingressou na sociedade em 26/07/2021

Handwritten signatures and initials.



9. IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

A partir de 31 de janeiro de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades dos setores público e privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para diversos segmentos de negócios e agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas presentes demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2019.

Atendendo à **Circular 02/2020 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, que trata da divulgação de potenciais implicações contábeis do COVID-19**, enfatizamos que embora a AUDIMEC não identificou nenhuma ameaça a continuidade normal da atividade empresarial, embora compreenda que a crise requer investimento de readaptação ao trabalho de forma remota (home office) enquanto durar o “distanciamento social” ou sua evolução para o regime de isolamento integral (loc down) e da expansão de instrumentos de trabalho de auditoria com uma parcela significativa seja desenvolvida remotamente com o alternativas de “Business Intelligence” aplicadas maciçamente, conjuntamente com a clientela que também se mantem propensa a expansão dessa nova modalidade operacional.

10. PRINCIPAIS ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO

Com o objetivo de evidenciar a boa situação mediante a extração de indicadores de desempenho econômico-financeiro conforme preconizado na §5º do artigo 31º da Lei 8.666/1993, e demais diplomas legais acerca de licitações, passamos a demonstrar os principais índices requeridos usualmente em editais de certames licitatórios.

- a) Índice de Liquidez Corrente = **3,4102**, conforme calculado adiante:
- b) Índice de Liquidez Geral = **3.5471**, conforme calculado adiante:
- c) Índice de Solvência Geral = **4,8779**, conforme calculado adiante:
- d) Índice de Endividamento = **0,2579**, conforme calculado adiante:

Índice	Formula	Calculo	Quociente
a) ILC ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{844.296,48}{247.581,58}$	3,4102
b) ILG ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.065.713,43}{300.444,87}$	3,5471
c) ISG ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.465.548,71}{300.444,87}$	4,8779
d) IE ≤ 1	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{300.444,87}{1.165.103,84}$	0,2579

Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 14:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990905228214938324-10
Data: 09/05/2022 14:16:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35208-RIYL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



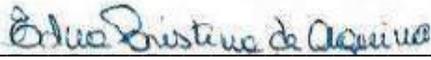
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



As presentes notas explicativas são compostas de 05 (cinco) páginas escritas apenas no anverso, contém 10 notas explicativas que integram o conjunto das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2021 comparativamente ao exercício anterior, e são propícias para uma leitura em conjunto.

Recife/PE, 31 de dezembro de 2021

Responsável Técnico



Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contador CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
CPF(MF) nº 193.602.664-34





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 37 [Trinta e sete], referente período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma AUDIMEC-Audidores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE. CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob Nº 477664 em 10/08/2021.

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2021

Edna Cristina Bezerra de Aquino

Edna Cristina Bezerra de Aquino
Contadora
CPF.N. 253.766.164-87
CRC-PE. 011331/O-1

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Sócio Administrador
CPF. N. 193.602.664-34



2º RTDPJ - RECIFE
Vanilda dos Santos Melo
Oficial de Registro Substituta

Assinado de forma digital por THOMAZ DE AQUINO PEREIRA.0332019432

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990905228214938324>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65990905228214938324-12
Data: 09/05/2022 14:16:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35210-NOF2;



CN.J. 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 14:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 15:13:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65990905228214938324-1 a 65990905228214938324-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373250b84ed2152f8fef8c4f3abb3de23fc30a75355ba4bc5399dad4f3c27940184c5cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

